Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3007

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº109/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
**CONTRATADA**: JME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
**CNPJ/CPF**: 30.405.316/0001-24
**OBJETO**: prestação de serviços de engenharia na **Implantação da Academia da Saúde em São Francisco de Goiás**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 109/2021
**2° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DO CONTRATO**
**PRAZO EXECUÇÃO**: 08/02/2023 à 08/10/2023
**Dotação**: **MAN. DO DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.1011.2.340**
**ficha - 0125**
**Elemento de despesas: 4.4.90.51**
**Fonte de pagamento:** Transferência de Convênios Federais
**FNS Portaria 759/2020**
**Convênio SISMOB sob o nº 11335530000120-001.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**EB55A63C

### PREFEITURA
### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
**CONTRATADA**: JME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
**CNPJ/CPF**: 30.405.316/0001-24
**OBJETO**: prestação de serviços de engenharia na **Implantação da Academia da Saúde em São Francisco de Goiás**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 109/2021
**3° TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**
**VALOR REEQUILIBRADO DO CONTRATO**: **R$ 12.003,55 (doze mil e três reais e cinquenta centavos)**
**Dotação**: **MAN. DO DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.1011.2.340**
**ficha - 0125**
**Elemento de despesas: 4.4.90.51**
**Fonte de pagamento:** Transferência de Convênios Federais
**FNS Portaria 759/2020**
**Convênio SISMOB sob o nº 11335530000120-001.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**03B4CB7D

### PREFEITURA
### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
**CONTRATADA**: JME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
**CNPJ/CPF**: 30.405.316/0001-24
**OBJETO**: prestação de serviços de engenharia na **Implantação da Academia da Saúde em São Francisco de Goiás**
**NÚMERO DO CONTRATO:** 109/2021
**4° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DO CONTRATO**
**PRAZO EXECUÇÃO**: 08/10/2023 à 08/06/2024
**Dotação**: : **MAN. DO DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.1011.2.340**
**ficha - 0125**
**Elemento de despesas: 4.4.90.51**
**Fonte de pagamento:** Transferência de Convênios Federais
**FNS Portaria 759/2020**
**Convênio SISMOB sob o nº 11335530000120-001.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 11 de dezembro de 2023.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**30D7E4C9

**PREFEITURA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023**

Processo Administrativo nº 10167/2023

**OBJETO**: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para fornecimento de custeio de medicamentos, concernente a emenda Proc. SEI Nº 202100010037654, de acordo com o Edital e seus anexos.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as empresas;

**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o nº **09.034.672/0001-92,** estabelecida à **Rua 13 -** S/N**, Q.:** 012, **L.:** 12, **Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 2.845.80** (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o nº **05.159.591/0001-68,** estabelecida à **Rua São Paulo -** Nº 39, **Bairro Medeiros, Rio Verde - GO**, a importância de **R$ 8.799,80** (Oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**REALMED HOSPITALAR LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o nº **04.847.959/0001-18,** estabelecida à **Rua Guiomar de Melo -** Nº 140**, Q.:** 02, **Lotes:** 31 e 32, **Residencial Portal Santa Rita, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 13.909,90** (Treze mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).

**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o nº **06.065.614/0001-38,** estabelecida à **Rua C 159 –** Nº 686, **Q.:** 297, **Lotes:** 09, 18, 19 e 20, **Bairro Jardim América, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 14.263,60** (Quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 39.819,10** (Trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

PUBLIQUE-SE
São Francisco de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**E9110100

**PREFEITURA**
**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº037/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
**CONTRATADA**: RODRIGO PEIXOTO STEFANI
**CNPJ/CPF**: 24.392.493/0001-10
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) incluindo 11 próteses ao quantitativo total distribuídos conforme ordem de serviço.
**NÚMERO DO CONTRATO:** 037/2023
**VALOR DO CONTRATO**: **Para efeito de empenho deste termo, o contrato será acrescido da ordem de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**
**Dotação**: As despesas resultantes deste procedimento correrão a contas do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2023 e contará com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal resultantes do piso de atenção básica.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**3DFEBB3F

**PREFEITURA**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 077/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2022**

**Contratante**: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 11.335.530/0001-07. **Contratada** PRIME ENGENHARIA EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 28.331.609/0001-62. **Origem**: TOMADA DE PREÇO 001/2022. **Objeto**: Termo aditivo de Prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa de engenharia para construção da UBS II Ilda Maria **Vigência:** de 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024 **Fonte:** Recurso Federal, Convênio SICONV 2802/2021, **Proposta** 11335.5300001/21-004 **Dotação**: 10.301.0210.1.019 - **Data da Assinatura**: 20/05/2023.

Município de São Francisco de Goiás/GO, 20 de maio de 2023.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**E6539FC4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**Contratante** – FUNDEB ABADIA DE GOIÁS – GO; **Fundamento:** PROCESSO SELETIVO 001/2023; **Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais**

**Remuneração**: R$ 1.392,77 (mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos);

**Contrato: 226.2023**; LUCILENE MACHADO
**Contrato 227.2023** EDILMA SOUSA FERNANDES

**Fonte de Recurso: FUNDEB**; **Vigência do Contrato:** de 01 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Abadia de Goiás/GO, 01 de dezembro 2023.

***CRISTIANE SILVA CARLOS NOGUEIRA***
Gestora do FUNDEB de Abadia de Goiás - GO

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**D673AC47

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2023

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2023, contratação de empresa especializada em digitalização de documentos oficiais, referente ao exercício de 2023 a ser firmado com a empresa CAP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.250.255/0001-05, com endereço Rua 06, nº s/n, Qd 09, Lt 2/3, Casa 03, Bairro Residencial Via Flores, Bela Vista de Goiás CEP: 75.240.000, através de seu representante Sra. Vanessa Antônio Custódio, inscrito no CPF nº 001.158.661-32, com valor adjudica total de R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, sem vínculo contratual.

Água Fria de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***MARINALDO PINHEIRO BEZERRA***
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**33B3CFA0

### CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
**CONTRATADA**: **CAP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
**CNPJ/CPF**: **17.250.255/0001-05**
**OBJETO**: contratação de empresa especializada em digitalização de documentos oficiais, referente ao exercício de 2023
**NÚMERO DO CONTRATO:** 017/2023
**PRAZO EXECUÇÃO**: 13/12/2023 À 31/12/2023
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
**REC. ORÇAMENTÁRIO**: 10.20.01.031.0001.2.060
**Elemento de Despesa –** 3.3.90.39
**Fonte de recursos:** recurso Municipal

A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

Água Fria de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA***
Diretoria Administrativa

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**3D492381

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### PORTARIA Nº. 448, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea "b" do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de **sindicância**, com fundamento no art. 182 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, para investigar irregularidades, por meio da realização de diligências necessárias à obtenção de informações consideradas úteis ao esclarecimento de fato, suas circunstâncias e respectiva autoria, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 8181/2022.

Art. 2º. Nos termos do art. 178 da Lei Complementar Municipal nº. 050/2022, ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar que deverá conduzir a sindicância instaurada por meio desta Portaria os seguintes servidores públicos estáveis:
I – Elias Gomes Barbosa matrícula 215701, ocupante do cargo efetivo de Motorista; que será seu Presidente;
II – Sebastiana Divina Alves Magalhaes, matrícula 71801, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, que será sua Secretária; e
III – Simone Gomes Cunha, matrícula 264501, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito do Município de Alexânia/GO

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**122DECF1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023_SAUDE

Processo nº 22659/2023
Dispensa nº 267/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de laudo Eletrocardiograma Via Internet (On-line), com equipamento médico hospitalar portátil em sistema de comodato para a execução dos exames, a vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período igual, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Alto Horizonte-Go.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município, o aviso acima mencionado, referente a Contratação da(s) empresa(s):
Empresa: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LIMITADA, Inscrita no CNPJ Nº: 04.276.380/0005-76, diária de R$ 12.072,00 (Doze mil e setenta e dois reais), contrato por um período de 12 (doze

meses) Para a realização da Prestação de Serviços conforme descrição acima.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte,12 de dezembro de 2023.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**8CD01BDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023_FMAS**

**PROCESSO Nº 26533/2023**
**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62
**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
**SOLICITANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através de seu gestor no uso de suas atribuições, abre procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da empresa **SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIAS S.A) sob CNPJ 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 8.497,77 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos),** para fornecimento de Água Potável, conforme Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na Agencia Goiana de Municípios AGM a contratação acima mencionada.

Alto Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**53EB0BEA

**FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS**
**VI TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 24320/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**
**CONTRATO Nº 15/2020 – FMSUR**
**VI TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

**PROCESSO Nº 24320/2023**
**6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 15/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**CONTRATADA:** WV DE MOURA NOBEL ENERGIA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual do Contrato 15/2020.

**VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024**

**VALOR GLOBAL: R$ 179.222,88 (cento e setenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos),** a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas. no valor de **R$ 14.935,24 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

**Data da assinatura:** 12/12/2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 12 de dezembro de 2023.

***RONAN NUNES VIEIRA***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Decreto Municipal nº 442. Matricula 51056. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**E2250AFB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 402**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 402**

**“ Estabelece valores de diárias”**

Secretária Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Vanea Martins de Carvalho,**Portador do CPF sob o**nº 409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de Dezembro de 2023, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Goiânia-Goiás, Participar do IV encontro do Alfa Mais.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza no item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**4CA1C728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 403**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 403**

**“ Estabelece valores de diárias”**

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**11BAD266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 897/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 897/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**7BC6B482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 898/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 898/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de dezembro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica do Rim e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**3CAD5225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 899/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 899/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2023, à cidade de Rio Verde transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day, CAIS e Clínica Prime conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**729B4279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 900/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 900/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**3E93AF4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 901/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 901/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**BEED3B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 902/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 902/2023 – SMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C2D625B8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023- LEI COMPLEMENTAR Nº 195 LANÇAMENTO DO EDITAIL DA LEI PAULO GUSTAVO (N. 195/2022).**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**
**Município:** Aparecida do Rio Doce
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
**Abertura inscrição: 18/12/2023 a 23/12/2023**

**Objeto: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 LANÇAMENTO DO EDITAIL DA LEI PAULO GUSTAVO (N. 195/2022).** A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce abre as inscrições para o Edital da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022. De 18 de Dezembro a 23 de Dezembro de 2023, pessoas físicas e jurídicas da área cultural, poderão se inscrever por meio dos links citados abaixo e concorrer aos recursos da Lei Paulo Gustavo. Sendo selecionados pelos Pareceristas. O Edital é voltado para a área do audiovisual e demais áreas. A inscrição deve ser feita pelo e-mail: inscricoesprojetoslpg@gmail.com, ou presencialmente no endereço: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, aos cuidados da servidora Gabriela de Paula Assis, até as 17:00hs do último dia de prazo. Apenas a inscrição não garante o acesso aos recursos. De acordo com os edital serão avaliados pelo comitê gestor, critérios de seleção das propostas inscritas. ATENÇÃO: Antes de se inscrever, leia o edital e confira os requisitos e documentos necessários para participar. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Municípiohttps://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/pai

nel/informacao/licitacao_cnt/id=2523,Informações: Fone (64) 3637-1443, aos 12 de Dezembro de 2023.

***NÁDIA LINE C.SANTOS***-
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**FA233C0A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2023-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17887/2023
EMPENHO N°91583/2023. CNPJ: 48.679.200/0001-49
LINDON JONSON MARQUES CELESTINO 61296805115 VALOR: R$ 1.320,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**C4295C23

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2023-FMAS**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 05 de dezembro de 2023.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**3F3AA6CE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2023-PREF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17881/2023
EMPENHO N°91584/2023. CNPJ: 00.360.305/0001-04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL VALOR: R$ 1.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFA BANCÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**FB12BB3F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2023-PREF**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**99E795C6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 013/2023**

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual **aquisição de fogos de artifício para manutenção das atividades do Município de Araçu-G**o, a realizar-se no dia **26.12.2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com, Fone: 62 3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 12 de dezembro de 2023.

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**19599AD2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): 26.619.112 MAYCON SILVA MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 15.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL.
Vigência: 12/12/2023 à 12/01/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**71BED2E9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICO LTDA.
CNPJ: 24.087.750/0001-00.
Valor Total: 23.060,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO/PAPELARIA/FERRAGISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Vigência: 12/12/2023 à 12/01/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**89D50FF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DAIANE RIBEIRO CARDOSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV
Valor Global: 3.000,00
Vigência: 04/12/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**010B3566

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM ME.
CNPJ: 11.976.478/0001-78.
Valor Total: 390,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PORTA DE BLINDEX, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA - ESF-301.
Vigência: 12/12/2023 à 12/01/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**25866FBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VALLE EQUIPAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 39.278.238/0001-19.
Valor Total: 10.549,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 12/12/2023 à 12/01/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0C9A73F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2023**

Intenção de dispensa de licitação 508/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na **Onde se lê: contratação de empresa especializada para projeto arquitetônico e paisagístico para a futura instalação do arquivo municipal e almoxarifado**. **Leia-se: prestação de serviços, técnicos especializados na elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e aprovação do projeto bombeiro, da reforma e ampliação do arquivo municipal e almoxarifado**, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Controle Interno, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-12-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.70/SMCI/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2023.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**7763EF45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA N. 001/2023**

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** para dia 15/01/2024, as 11:00, da **CONCORRÊNCIA N. 001/2023**, tendo por objeto: Alienação de um imóvel urbano em Aragarças, medindo 715,00m². Vinculado ao Processo Administrativo Nº 5284/2023. Em virtude que prédio ainda não foi desocupado, portanto a visita para verificação do lugar está comprometida. Maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br
***GISELY VIERIA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F55A0A0D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **36/2023** Processo:2842/2023 Objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **28/12/2023**. Horas: 14h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**5E3B7CD4

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **35/2023** Processo:2840/2023 Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL) para atender as necessidades do Município**. Tipo: Menor preço por item. Data: **28/12/2023. Horas: 13h00hs**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**024C7265

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO Nº 08/2023 CONTRATO PÚBLICO Nº 040/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza-
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(.a**): EVERALDO DE JESUS BARRETO
**CPF/CNPJ:** 29.589.628/0001-56
**OBJETO:** Serviços de locução de eventos (Feira da Agricultura Familiar), atendendo as atividades desempenhadas pela secretaria municipal de Agricultura de Baliza.
**DATA**: 28/11/2023 a 31/12/2023
**VALOR :** R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta )
**Data da assinatura**: aos 28 dias do mês de Novembro de 2023.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**C534D71F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029 "D"/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 022/2023**

**Contratante :** Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**CONTRATADO**: SHEILA CANDIDA DE SOUSA
**CPF/CNPJ**: 196.170.381-53
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICO.**
**DATA: 01/12/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: 3.900,00( Três mil e novecentos reais)**
**Data a assinatura:** aos 01 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**1CD3CED8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 116/2023**

**DECRETO Nº 116/2023**

Buriti Alegre, 12 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a convalidação de nomeação de servidor que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** a competência do Prefeito para a formalização dos atos referente à situação funcional dos servidores, previsto no inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o servidor Hiury Augusto da Silva Abdalla inscrito no CPF nº 701.638.001-70, foi devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Fiscal de Tributos, conforme faz prova o edital de homologação dos resultados;

**Considerando** que o servidor, aprovado em 1º lugar, fora nomeado em 14 de setembro de 2016 pelo Decreto 146/2016;

**Considerando** que não houve a publicação no Diário Oficial do Decreto 146/2016, ao qual nomeia o servidor ao cargo de direito, existindo apenas a certidão de publicação no Placard;

**Considerando** que a ausência de publicação no diário oficial constitui mera irregularidade, tendo o servidor habilitado por meio de concurso público, e decreto devidamente homologado assumido suas funções regulares;

**Considerando** que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem os trâmites de nomeação dos servidores deste Município, afastada se encontra a figura do dolo e da má-fé, elementos que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

**Considerando** que à luz do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo Federal, utilizado aqui por analogia, desde que não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis são passíveis de convalidação;

**Considerando** a necessidade de convalidar o decreto de nomeação do servidor, que desde 14 de setembro de 2016 presta serviços em prol do Município de Buriti Alegre;

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica convalidado a nomeação do Senhor Hiury Augusto da Silva Abdalla, inscrito no CPF nº 701.638.001-70, no cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 14 de setembro de 2016.

**Art. 2º -**Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar junto ao Departamento de Pessoal todas as providências cabíveis necessárias à efetivação da presente convalidação.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

**Art. 72° –** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
**IX –** prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dosservidores;

**Publicado por:**
Vinicius Alves Mendonca
**Código Identificador:**049AD4A3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 29/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, anula com fundamento no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo 14942/2023, Pregão Presencial 029/2023. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**419B5084

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 - SRP

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 13/12/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ODONTOLOGIA PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ESTÁ SUSPENSO** para adequação nos itens que estão divergentes no termo de referência e plataforma eletrônica LICITANET. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***CLARISSA TAKE CHIYOSHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**4EF590EE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 425/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**DECRETO N° 425/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

***"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***
A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração da servidora efetiva **LUCIA FERNANDES DOS REIS,** processo 6772/2023.
**D E C R E T A**
**Art. 1º -** Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores efetivos deste município a servidora Sra. **LUCIA FERNANDES DOS REIS**, portadora do CPF sob nº 028.075.001-37, inscrita na matrícula sob nº 390, lotada na Secretaria de Administração, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto Municipal n. 1.008/2010.
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 12(doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***GERALDO ANTONIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudio Junior Nascimento
**Código Identificador:**01BCA688

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 005/2023.

**OBJETO:** Adesão à ARP n. 005/2023, decorrente do Pregão n. 005/2023.
**O MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA/GO**, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 005/2023 do Município de Fazenda Nova/Go, tudo de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n. 10.520/2022, no Decreto Federal n. 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

**ÓRGÃOGERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Fazenda Nova/Go, inscrita sob o n 14.771.788/0001-44.

**OBJETO:** Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS(CESTAS BÁSICAS), VISANDO ATENDER AS FAMÍLIASCARENTES DO MUNICÍPIO, AMPARADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**FORNECEDOR:** ASS COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21.

**VALOR REGISTRADO:** R$ 18.315,00 - (Dezoito Mil, Trezentos e Quinze Reais).

**VIGÊNCIA DA ARP:** 20 de Março de 2.023 à 19 de Março de 2.024.

Castelândia/Go., 12 de Dezembro de 2.023.

***EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS.***
Secretaria Municipal Assistência Social.
Decreto N. 139/2019.

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**1BF2E81F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICRO-ÔNIBUS 0 KM (ZERO QUILÔMETRO)**, data de abertura 28.12.2023 às 09h00min local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina-GO, 13.12.2023

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3B0AE141

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 012/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO CASA DA CULTURA**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124. Publique-se.
Cristalina-GO 13 de dezembro de 2023

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**596D0B18

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
### RESULTADO DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que a Empresa **E F DIAS LTDA – CNPJ 20.097.565/0001-46**, foi a **VENCEDORA** do Certamente, **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CONSTRUÇÃO DE GUARITA E IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO PARA ISOLAMENTO PARCIAL DO PERÍMETRO DO LIXÃO MUNICIPAL DE FORMOSO/GO**, visto ter sido a detentora do menor preço global.

Formoso-GO, 12 de Dezembro de 2023.

***JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**B006108E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
CONTRATADO: MONICA MOREIRA DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/11/2023 A 31/12/2023
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**0010A423

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
CONTRATADO: ALEXIA SILVA RODRIGUES.
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 02/10/2023 A 31/12/2023
Valor: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**6FA4F370

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
CONTRATADO: CHRISTIELLY COSTA DE MELO.
Objeto: Prestação de serviços de ASB.
Vigência: 23/11/2023 A 31/12/2023
Valor: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**56CDDFA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
CONTRATADO: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA.
Objeto: Prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Vigência: 09/11/2023 A 31/12/2023
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).

***SONIA MARIA MARTINS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**925AEE1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**CONCORRENCIA PUBLICA 004/2023**

**MUNICIPIO DE GOIANIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2023**
O Município de Goianira/GO, torna público aos interessados que fará realizar no dia 15 de janeiro 2024 as 09:00 horas, na Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.370-000, a sessão de abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor técnica, para concessão de direito real de uso do imóvel público, constante na matrícula de nº. 6.808, do Registro de Imóveis de Goianira, localizado no Setor Cora Coralina, especificamente na Área Pública Municipal de nº 08, Quadra 52, com área total de 3.000,00 m², visando a instalação de empresas, conforme especificações constantes nos laudos de avaliação e na Lei Municipal nº 1.961/2023, conforme Edital de Concorrência Pública 004/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs.

***LEIDIANE MARIA DE SOUZA***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**498F39D2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE Nº 01 / 2023 INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA - IAG**

O Diretor Superintendente do IAG – Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, em sua sede, à Rua Minas Gerais nº 664, Centro, Goiatuba, Goiás, no horário de expediente, a partir do dia 12 de janeiro de 2024, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuarão junto ao Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba - IAG , a partir de janeiro de 2024; médicos, Hospitais Particulares, Clinicas de Exames Laboratoriais e outros profissionais na área de saúde, conforme necessidade do Instituto, em conformidade com as normas estabelecidas. O Edital com todas as exigências e condições, poderá ser adquirido pelas pessoas interessadas na sede do Instituto, no endereço acima estabelecido, onde serão fornecidas todas informações sobre o objeto do referido edital.

Goiatuba, Goiás, 07 dezembros de 2023.

***WALTER ALVES DE MORAES***
Superintendente do IAG

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**227D4063

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 075/2023**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

**LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA – Valor R$ 350,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de Dezembro de 2023**

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Andre Vieira Gomes
**Código Identificador:**6B063247

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 076/2023**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:
**CLEUZA LUIZ BORGES – Valor R$ 300,00**
**WALDIVINO DIOGO DE OLIVEIRA – Valor R$ 350,00**
**EURIMAR ALVES DE OLIVEIRA – Valor R$ 1.050,00**
**ANTONIO HENRIQUE MOREIRA – Valor R$ 350,00**
**FRANCIELE MARIA DA SILVA SOUZA – Valor R$ 200,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, Goiás, 12 de Dezembro de 2023**

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Andre Vieira Gomes
**Código Identificador:**D8148589

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 068/2023**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**Leandro José Vieira Pirett – Portaria nº 427/2023 – Valor R$ 1.570,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, 12 de Dezembro de 2023**

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Andre Vieira Gomes
**Código Identificador:**A978E162

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 166/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.968/0001-54. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022-CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditivo, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 166/2022 para Contratação de Empresa Especializada para a Edificação de uma Feira Coberta no setor Buriti Park, no município de Goiatuba - GO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2023, com término em 27/09/2024, permanecendo saldo restante.
Goiatuba-Goiás, 26 de setembro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**2A8F66FF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE IACIARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**001/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023**
**EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**
**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA**, Estado de Goiás, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023** que homologa os Locais e Horários das Provas e define itens da aplicação. O Edital Complementar nº 001/2023 será divulgado nos endereços eletrônicos: https://portal.concursosembrasil.com.br/ e www.iaciara.go.gov.br.

Iaciara/GO, 12 de dezembro de 2023.

***WAGNER NERY SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**1845B9A7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 E ATO DE DISPENSA Nº 033/2023**

**FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de Inaciolândia através do FME – Fundo Municipal de Educação e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Prefeito Municipal e a Gestora do FME, emitiram o Ato de dispensa de licitação no Processo Administrativo nº 2023016359 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do CMEI Maria Nunes Amuy, no município de Inaciolândia estado de Goiás, processo nº 202300006009602 e termo de convênio nº 243/2023 da Secretaria de Estado da Educação com contrapartida do município, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, foi contratada a empresa: FCR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.585.148/0001-94, com sede na cidade

de Goiânia - GO, no importe total de **R$ 109.002,44**, contrato nº. 032/2023, publicando ainda Ato de dispensa de licitação nº. 033/2023 de 12 de dezembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

INACIOLÂNDIA - GO, 12/DEZEMBRO/2023

***REGIANE FRANCELINA FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Eduardo Gouveia Dos Santos
**Código Identificador:**D4F5DF23

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5730/2023.

Dispensa Nº 071/2023 – Processo Administrativo nº 5730/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de serviços especializado em fornecimento de 6 (seis) potes de sorvetes sabores variados 10L, para atender a necessidade do CRAS/SCFV em festividade de encerramento do ano de 2023 com o grupo de idosos 60+. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 18/12/2023.O valor estimado para a contratação é de R$ 817,99 (Oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

*INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.*

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**DD5F1504

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5493/2023.

Dispensa Nº 072/2023 – Processo Administrativo nº 5493/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de serviços especializado em fornecimento de 8 (oito) potes de sorvetes sabores variados 10L, para atender a realização do encontro com famílias do programa "Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz". Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 18/12/2023.O valor estimado para a contratação é de R$ 1.090,66 (Um mil e noventa reais e sessenta e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

*INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.*

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**2045A9BF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 915/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2023 PROTOCOLO N° 5719/2023

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 915/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA**: **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.469.129/0001-31**. Situada na Rua Lattes, nº 222, QD 06, LT 09, CEP: 74.333-060, Jardim Planalto, em Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 066/2023, Protocolo nº 5719/2023. **OBJETO:** Aquisição de peças para o aparelho de Raio X do Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00**. **Ficha** 361. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Indiara – Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**BA5C3936

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23- EXTRATO DO EDITAL Nº 02

**O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 128/2023, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 02 – DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br.

Indiara, 12/12/23.

***NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ***
Presidente da CECP.

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**BB3BA9CD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INHUMAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 075/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para aquisição de soro fisiológico via emenda estadual com portaria de nº 1785/2022,** onde realizará

sessão pública online, no dia **28 de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 12 de dezembro de 2023.

***LUCAS SILVA BARBOSA.***
Presidente Substituto da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**7B9700F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 071/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para Aquisição De Material Farmacológico De Consumo, Para Atender Farmácia Da Secretaria Municipal De Saúde De Inhumas - Go,** onde realizará sessão pública online, no dia **27 de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 12 de dezembro de 2023.

***LUCAS SILVA BARBOSA.***
Presidente Substituto da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**3720513A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 067/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais,** onde realizará sessão pública online, no dia **27 de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 12 de dezembro de 2023.

***LUCAS SILVA BARBOSA.***
Presidente Substituto da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**D214FD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2023.**

A Prefeitura Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações: 1 Retifica no item 2.1.2.1, corrigindo os valores das inscrições; 2 retifica no item 7.1.3, no quadro 5, quanto ao cargo de Técnico de Suporte em Tecnologia da Informação, o peso das questões; 3 retifica no item 7.1.3, no quadro 7, quanto ao cargo de Analista de Controle Interno Contábil, as disciplinas; 4 retifica o Anexo I, corrigindo a data de divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição; 5 retifica o Anexo I, corrigindo o prazo para realizar o upload dos títulos prova de títulos; 6 retifica o Anexo II, quanto a descrição detalhada das atividades do cargo de Agente de Fiscalização; 7 retifica o Anexo II, quanto a descrição detalhada das atividades do cargo de Fiscal de Posturas, corrigindo a palavra erviços para serviços; 8 retifica no Anexo IV, no que se refere aos Conhecimentos Específicos dos cargos de Fiscal de Postura, Analista Previdenciário e Arquivista. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, salário base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas, etc, estão disponíveis aos interessados no site oficial do Município de Inhumas e no endereço eletrônico da organizadora www.institutoverbena.ufg.br. Inhumas, 12 de dezembro de 2023.
***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**DA70C2FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

**O MUNICÍPIO DE INHUMAS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 027/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos municipais,** onde realizará sessão pública online, no dia **28 de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 12 de dezembro de 2023.

***LUCAS SILVA BARBOSA.***
Presidente Substituto da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**5F6B71B8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 435/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 435/2023.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2023026643, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 435/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, com a empresa, SILVANA LOPES MAROT, brasileira, portadora do CPF: 623.025.231-72 e RG: 3341629 2ª Via SSP-GO, residenciada a Rua Rio de Janeiro, Quadra 45, Nº 48, Vila Souza, Cep 75780000, Ipameri - GO, no valor total R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), com vigência de 08 de dezembro de 2023 a 08 de junho de 2024.**

**Ipameri-Goiás**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri/go
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**CDBDF374

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 889/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, FORNECENDO VIGILANTE DO SEXO FEMININO, DEVIDO ÀS PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA PERMANÊNCIA E VIGILÂNCIA NA CASA DA MULHER GOIANA DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **51.862.584 GUSTAVO ELENIR SILVERIO BORGES**, CNPJ n°. 51.862.584/0001-45, com sede na Avenida Josefa Bonach, N°. 68, Vila Carvalho, Ipameri – GO, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO ELENIR SILVERIO BORGES**, portador do CPF nº. 052.203.571-07, residente e domiciliado em Ipameri - GO, no valor total de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

Face ao disposto da Lei federal nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n°. 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação N°. 889/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 12 de dezembro de 2023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**AC739142

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548/0001-02, com sede na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo N.º 2023028019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 889/2023**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, FORNECENDO VIGILANTE DO SEXO FEMININO, DEVIDO ÀS PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA PERMANÊNCIA E VIGILÂNCIA NA CASA DA MULHER GOIANA DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipameri, com a empresa **51.862.584 GUSTAVO ELENIR SILVERIO BORGES**, inscrita no CNPJ n°. 51.862.584/0001-45, com sede na Avenida Josefa Bonach, N°. 68, Vila Carvalho, Ipameri – GO, Ipameri – GO, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO ELENIR SILVERIO BORGES**, portador do CPF nº. 052.203.571-07, residente e domiciliado em Ipameri - GO, no valor total de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FD8A44A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 615/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 615/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023024289, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023,** publica o **Extrato do Contrato 615/2023,** referente a **Contratação de empresa para serviços de impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais,** com a seguinte empresa:

**- --------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, 06 de dezembro de 2023.

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora da Assistência Social de Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**80ADCD62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 678/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 678/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023024289, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023,** publica o **Extrato do Contrato 678/2023,** referente a **Contratação de empresa para serviços de impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais,** com a seguinte empresa:

**- --------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF

nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).**

Ipameri-Goiás, 06 de dezembro de 2023.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**79C448D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023**

**O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023026160, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 032/2023,** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAL,** com a seguinte empresa:

**- CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA** inscrito no CNPJ N 09.254.741/0001-73, sediada a Av. Marechal Costa e Silva, 25 Sala A – Alto da Boa Vista – Ipameri-GO, representada por seu representante legal o(a) Sr. Washington César Pedro Correa portador da Carteira de Identidade nº 3315702/2ª via DGPC-GO e do CPF nº 546.152.161-49, no valor global de **R$ 750.580,00 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).**

Ipameri-Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**84585B28

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 617/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 617/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023024289, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023,** publica o **Extrato do Contrato 617/2023,** referente a **Contratação de empresa para serviços de impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais,** com a seguinte empresa:

**- --------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 6.595,00 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

Ipameri-Goiás, 06 de dezembro de 2023.

***VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA***
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**5EE8A5A8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 616/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 616/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023024289, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023,** publica o **Extrato do Contrato 616/2023,** referente a **Contratação de empresa para serviços de impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais,** com a seguinte empresa:

**- --------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).**

Ipameri-Goiás, 06 de dezembro de 2023.

***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**E2396AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 614/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 614/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023**

**O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023024289, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023,** publica o **Extrato do Contrato 614/2023,** referente a **Contratação de empresa para serviços de impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais,** com a seguinte empresa:

**- --------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 82.665,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Ipameri-Goiás, 06 de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**9AFB0380

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 02/11/2023 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**9407EC4E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4490, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 04/11/2023 | LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**587197AC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4491, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 07/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**F8D99508

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4492, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 09/11/2023 | LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**51659573

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4493, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 11/11/2023 | LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**A1169DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4501/2023 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 4501/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora, **Sr.:ª MARIZILDA GOMES DA FONSECA SIQUEIRA,** matrícula funcional **nº.:102.965** ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02",** conforme processo administrativo 2023029233.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**50A8FE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 18/11/2023 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**63B74558

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4496, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ ROBERTO DA COSTA | CATALÃO - GO | 21/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68 | R$ 70,00 |
| | | | TOTAL: | R$ 70,00 |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**B90DA347

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 23/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**4D572385

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 25/11/2023 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**724B3C87

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 28/11/2023 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**63428B79

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO DISTRATO**

**EXTRATO DO DISTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro nos art. 77 e 78 inc. I a IV da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo Nº. 2023028618**, publica O EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 018/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2023, cujo objeto é a **eventual aquisição de herbicidas, formicidas, inseticidas, adubos, calcário e óleo mineral**, com a empresa: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o n°.11.258.338.0001/64**.**

Ipameri-Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**590824ED

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4502, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA** | GOIÂNIA - GO | 11/11/2023 | IDA À GOIÂNIA COM PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**C3523D72

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 03/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL CEBRON EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**825E8C75

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4505, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 07/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL CRER EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**A4EC2C08

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4506, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de

Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 09/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**1AA22517

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | CATALÃO - GO | 10/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**2A8DC3B4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 16/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL HGG EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**42BB546E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | ANÁPOLIS - GO | 17/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA APAI EM ANÁPOLIS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**3F12E336

## PREFEITURA MUNICIPAL
## AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 4510, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 21/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**73691455

## PREFEITURA MUNICIPAL
## AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 4511, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | BRASÍLIA - DF | 23/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA HUB, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**C7473D4C

## PREFEITURA MUNICIPAL
## AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 4512, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX,½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | ITUMBIARA - GO | 24/11/2023 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SÃO MARCOS EM ITUMBIARA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**4E73D454

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4514, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 28/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DO CRER EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**2C0D0285

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4515, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | MORRINHOS - GO | 29/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SILVIO MELO CENTRO MÉDICO EM MORRINHOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**6F5807E9

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4516, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 30/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HDT EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**34A62ED7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº.: 856, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Prorroga a disposição de servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO,** a solicitação do Governador do Estado de Goiás, por meio do ofício recebido número 2151/2023/ CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Prorroga a disposição do servidor, o **Sr. Modesto Silva Duarte,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** registro funcional **nº.: 102.010,** CPF **nº: 125.187.001-53**, à disposição do DETRAN, para atuar nas dependências do Condomínio Vapt-Vupt, com ônus do vencimento para o órgão de origem, pelo período de **01/01/2024 a 31/01/2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**A4FA98D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº.: 857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Prorroga a disposição de servidora e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO,** a solicitação do Governador do Estado de Goiás, por meio do ofício recebido número 2151/2023/ CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Prorroga a disposição da servidora, **Sr.ª Aline de Cássia Costa,** ocupante do cargo de **Chefe de Núcleo**, registro funcional **nº.: 104.169**, CPF **nº: 987.083.791-145**, à disposição do DETRAN, para atuar nas dependências do Condomínio Vapt-Vupt, com ônus do vencimento para o órgão de origem, pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**C7AF4EDE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº.: 858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Prorroga a disposição de servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO,** a solicitação do Governador do Estado de Goiás, por meio do ofício recebido número 2151/2023/ CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos

do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º- Art. 1º** -Prorroga a disposição do **Sr. Getúlio Carneiro Filho,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, registro funcional nº.: 103.022, CPF: 017.452.101-48, à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho, para atuar no Condomínio Vap Vupt – Ipameri – Goiás, com ônus para o Município de Ipameri, pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**94620EC1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº.: 859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Prorroga a disposição de servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO,** a solicitação do Governador do Estado de Goiás, por meio do ofício recebido número 2151/2023/ CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Prorroga a disposição do **Sr. Manoel Eduardo Dias,** ocupante do cargo de Encarregado de Serviço Público, registro funcional nº.: 101.448, CPF: 530.207.311-00, à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho, para atuar no Condomínio Vap Vupt – Ipameri – Goiás, com ônus para o Município de Ipameri, pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**1039F5B4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº.: 860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Prorroga a disposição de servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO,** a solicitação do Governador do Estado de Goiás, por meio do ofício recebido número 2151/2023/ CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Prorroga a disposição do Sr. **Rodrigo de Sousa Barbosa,** ocupante do cargo de **Coordenador, registro funcional nº.: 103.969,** CPF nº: 024.943.821-65, à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, atuando na Agência Fazendária, no Condomínio Vapt-Vupt, com ônus do vencimento para o órgão de origem, pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**EE553879

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº.: 861, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Prorroga a disposição de servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO,** a solicitação do Governador do Estado de Goiás, por meio do ofício recebido número 2151/2023/ CASA CIVIL,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Prorroga a disposição do **Sr**. **Thiago Oliveira Nunes de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº.: 102.975, CPF nº: 006.765.421-58, à disposição da

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, para atuar no Condomínio Vapt-Vupt de Ipameri, com ônus do vencimento para o órgão de origem, pelo período de **01/01/24 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**C41BF076

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO

**CONTRATADA: VOIGT & CESÁRIO ADVOCACIA E CONSULTORIA SS**, CNPJ Nº:17.573.913/0001-08, localizada à Avenida Cruzeiro do Sul, n°181, Qd.47, Lt.18, centro – Itauçú-GO – CEP: 75.450-000, neste ato seu bastante representante legal, Sr. Emerson Francisco Voigt de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação da empresa **VOIGT & CESÁRIO ADVOCACIA E CONSULTORIA SS**, para prestação de serviços jurídico-tributários junto a Secretária de Administração e Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização de Ipameri, por inexigibilidade de licitação, fundamentada nas disposições do art. 74, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de 01 de dezembro de 2023 até 01 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**VALOR TOTAL**: **R$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais), sendo **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** mensais que corresponde ao período estimado de 12 (doze) meses de contrato.

**DATA DO CONTRATO: 01/12/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Ipameri-GO, 01 de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**23FD9F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4517, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 01/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**AA931BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 06/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**74AF978B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 07/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**C57EDBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4520, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 08/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**D2759299

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4521, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 13/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**08828246

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4522, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 14/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**EBAA639D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 16/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**FFD4B887

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 17/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**FF03B966

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 20/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**F0A7A114

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4482/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4482/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**56900EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 21/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**E111C1AB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4483/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4483/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ALINE CAIXETA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.525**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**D308B67A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4484/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.:4484/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**79EF2D05

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4362/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4362/2023, DE 08 DE DEZEMBRO 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B1C6458E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4363/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4363/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E023A057

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4485//2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4485/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**52D40E63

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4486/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4486/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil são Francisco de Assis, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**400BEA56

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4487/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4487/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal
De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**4509FA70

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| VALDINEI ABADIA DA SILVA | GOIÂNIA - GO | 29/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | TOTAL: | R$ 90,00 |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**85044CBC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4488/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4488/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ALESSANDRA BENTO VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal de Jovens e Adultos José Pedroso de Deus, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**2F7C29D7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 4478/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 4478/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder substituição de **33% (trinta e três por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**C81CA888

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| VALDINEI ABADIA DA SILVA | GOIÂNIA - GO | 30/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | TOTAL: | R$ 90,00 |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**05E02D3E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1295**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **EMANUEL MORAIS & PAPELAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.122.362/0001-96**, estabelecida na **R JOÃO INÁCIO**, Nº 57, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
*b)* – A aquisição se faz necessário para manutenção do funcionamento da prefeitura;
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinados a manutenção do funcionamento da prefeitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5155EA6E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1296**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, Nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
*b)* – A aquisição se faz necessário devido a doação destinada ao Sr Sebastião Gomes dos santos;
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**693F17B9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1294**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção em veículos;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para contratação de serviços mecânicos destinado a manutenção do veículo de placa OMI5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B10495CD

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1302**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do*

*Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT6B62;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E8FEADA5

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1301**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F34333A3

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1300**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQW-3795;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1C621710

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1299**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E390E7BB

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1298**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D4DED3C5

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1297**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6629EDCB

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1293**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais destinados a manutenção do sistema de monitoramento do lago municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B165B5AD

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1292**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;*

*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais destinados a manutenção do sistema de monitoramento da secretaria de obras, limpeza urbana e transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1EA26519

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1290**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.124.523/0001-57****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da secretaria de obras, limpeza urbana e transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2D90236E

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1289**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da retro escaveira da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B2D9194F

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1288**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do caminhão iveco da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**ADB5B28E

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1287**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.370.895/0001-40**, estabelecida na **Rua Antonio Freitas Pedrosa,** nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do trator 65x da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2EE237AC

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1286**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.370.895/0001-40**, estabelecida na **Rua Antonio Freitas Pedrosa,** nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da reto 580n da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**CA330764

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1285**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.370.895/0001-40**, estabelecida na **Rua Antonio Freitas Pedrosa,** nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do lavador da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C5B15B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 1278**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*

*b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo Renault máster SCM-4D22 da unidade de saúde;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0B144B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 1274**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa a empresa* ***BARBOSA & CAMPOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***36.148.834/0001-96****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, nº1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção na frota de veículos;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***07*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**61D3451B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 1291**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa a empresa* ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
*b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção em ar condicionado sendo a única empresa que presta esse tipo de serviço no município;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção em ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9E1B9168

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que deseja realizar Chamada Publica para Locação de Tendas e lateral de tendas, a serem utilizadas durante as festividades de réveillon do município de Montes Claros de Goiás, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 15 de dezembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2023.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**0C623970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2023.

O Fundo Municipal de Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2023, às 15h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 12/2023, tipo Menor Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOMINGOS SÁVIO PERES, conforme projetos, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, memorial de calculo, memorial descritivo e outras em anexo. Conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**691CC244

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE INEXIBILIDADE 46/2023 FMAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **46/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO A CASA LAR ABRIGO INSTITUCIONAL.** |
| **Valor Global:** | **R$ 696,63** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 17.1723.08.122.1002.2061.339039.43** |
| **Data da Publicação** | **12/12/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**A64743B5

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE INEXIBILIDADE 49/2023 FMAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **49/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **SANEAMENTO DE GOIAS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA CRAS.** |
| **Valor Global:** | **R$ 805,04** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 17.1724.08.243.0011.2070.339039.44** |
| **Data da Publicação** | **12/12/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**C4995477

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE INEXIBILIDADE 50/2023 FMAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **50/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **SANEAMENTO DE GOIAS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** |
| **Valor Global:** | **R$ 1.061,50** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 17.1723.08.122.1002.2061.339039.44** |
| **Data da Publicação** | **12/12/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**784634BB

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE INEXIBILIDADE 51/2023 FMAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **51/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **SANEAMENTO DE GOIAS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** |
| **Valor Global:** | **R$ 214,30** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 17.1723.08.122.1002.2061.339039.44** |
| **Data da Publicação** | **12/12/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**7E068AA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**CERTIDÃO CONCORRÊNCIA 008.2023**

**CERTIDÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2023**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que a data de abertura de propostas (13.12.2023) da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de varrição urbana no Município de Montividiu-GO, **não ocorrerá em razão de interposição de recurso pós diligências**, **após o julgamento será divulgada nova data**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 12 de dezembro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**020485E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE 47/2023 ADM**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **47/2023** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREDIOS PUBLICOS.** |
| **Valor Global:** | **R$ 46.760,24** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.43** |
| **Data da Publicação** | **12/12/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**A276EE6B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 025/2023**

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, através de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – GO, a realizar-se no dia **27/12/2023, com início às 10h00min horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 13 de dezembro de 2023.

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**5FF5532F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 385 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**
I- Concede diária de viagem ao senhor: Sildo Rodrigues da Silveira, na Função de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 13 de dezembro de 2023, para participar do Treinamento Técnico na SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 de dezembro de 2023.

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Sildo Rodrigues da Silveira
CPF.....: 577.708.591-15
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
A Quantia de...: R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:
Montividiu do Norte, 12 de dezembro de 2023.

***SILDO RODRIGUES DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**9EF0C2C9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 386 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**
I- Concede diária de viagem ao senhor: Elexandro Gomes Ferreira, na Função de Superintendente Municipal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 13 de dezembro de 2023, para participar do Treinamento Técnico na SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 de dezembro de 2023.

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Elexandro Gomes Ferreira
CPF.....: 811.401.931-04
FUNÇÃO.....: Superintendente Municipal de Obras
A Quantia de...: R$: 100,00 (Cem e reais).
Cheque.....:
Banco.....:
Montividiu do Norte, 12 de dezembro de 2023.

***ELEXANDRO GOMES FERREIRA***
Superintendente Municipal de Obras

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**4CBE3525

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 387 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**
I- Concede diária de viagem ao senhor: Elcivaldo Vicente de Souza, na Função de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 13 de dezembro de 2023, para participar do Treinamento Técnico na SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 de dezembro de 2023.

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Elcivaldo Vicente de Souza
CPF.....: 012.519.501-08
FUNÇÃO.....: Motorista
A Quantia de...: R$: 100,00 (Cem e reais).
Cheque.....:
Banco.....:
Montividiu do Norte, 12 de dezembro de 2023.

***ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA***
Motorista

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**390302FD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**
I- Concede diária de viagem ao senhor: Valter Bonfim Nunes do Vale, na Função de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 13 de dezembro de 2023, para participar do Treinamento Técnico na SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 de dezembro de 2023.

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Valter Bonfim Nunes do Vale
CPF.....: 285.648.471-91
FUNÇÃO.....: Motorista
A Quantia de...: R$: 100,00 (Cem e reais).
Cheque.....:
Banco.....:
Montividiu do Norte, 12 de dezembro de 2023.

***VALTER BONFIM NUNES DO VALE***
Motorista

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**8E2F13D2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 024/2023**

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais (editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamentos e demais atos oficiais), para atender as necessidades dos órgãos e secretarias do Município de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **27/12/2023**, com início às **08h:30min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 13 de dezembro de 2023.

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**65584F59

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2023

**DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 183/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 11/12/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 183/2023, PROCESSO Nº 1926/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **LIVRARIA NEPNEURO LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de testes psicologicos, em manutenção das atividades da Secretaria de Saude do Municipio de Nazário/GO, conforme convenio com a APAE – Associação de Pais ee Amigos Excepcionais de Palmeiras de Goias..

Nazário, 12 de dezembro de 2023

***HELOISA DA CUNHA E SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**3B1B8CC5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### CODENE - NERÓPOLIS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, referente a continuidade da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, junto a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis - CODENE, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 a 31/12/2024, no valor reajustado total de R$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), que será pago em 12 (onze) parcelas de R$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais) mensais.
CONTRATADO: PONTO COM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 43.407.776/0001-33.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS

***LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES***
Diretor Presidente - CODENE

Nerópolis, 12 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Fernando Vitorino Borges
**Código Identificador:**69A34C3C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRONICA Nº 412

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRONICA Nº 412**

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 412/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a aquisição de Disco Rígido (HD), para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 12/12/2023, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Vânia Gomes Ferreira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa I DA C B SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 10.572.464/0001-26, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais)

Nerópolis/GO, 12 de dezembro de 2023.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**341529F9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL 029/2023

**CONTRATO nº 029/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**
**Objeto**: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato que constitui como objeto a contratação de empresa especializada em serviços jurídicos, no âmbito tributário, especializados junto a Secretaria Municipal de Economia de Nerópolis nas atividades destinadas ao processo de cálculo e repartição das receitas provenientes da quota parte do ICMS pertencentes ao Município de Nerópolis-GO, a partir de 12 de Dezembro de 2023.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
**CONTRATADA:** RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 14.780.592/0001-16

Nerópolis, 12 de Dezembro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS –***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**2877A829

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### REVOGAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

**O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**, informa a **REVOGAÇÃO** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 com a empresa Contratada: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 14.780.592/0001-16, que tem por objeto a **prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, referente a contratação de**

**empresa especializada em serviços jurídicos, no âmbito tributário, especializados junto a Secretaria Municipal de Economia de Nerópolis nas atividades destinadas ao processo de cálculo e repartição das receitas provenientes da quota parte do ICMS pertencentes ao Município de Nerópolis-GO,** no qual foi publicado no dia 06 de Dezembro de 2023**.** Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br**.**

Nerópolis, 12 de Dezembro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**59E41DBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 417**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 417**

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 417/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a contratação de empresa, para realizar prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas via terrestre, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 12/12/2023, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Vânia Gomes Ferreira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa DONIZETE APARECIDO DA SILVA 25598139120, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 21.222.436/0001-03, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Nerópolis/GO, 12 de dezembro de 2023.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**FD11D3AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, referente a prestação de serviços topográficos, compreendendo levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico, levantamento planimétrico, demarcações, nivelamentos, elaboração de plantas topográficas, traçados, plantas e cartas geográficas, estradas, laudos técnicos e outros trabalhos que se fizerem necessários da área de topografia, seus serviços afins e correlatos, devendo tais serviços serem acompanhados, quando necessário, de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), para serem realizados nos interesses e ações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 10/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CONTRATADO: GM TOPO ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ nº 39.753.833/0001-69.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**06415E47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 416/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 416/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a aquisição de Aspersor de Irrigação para a praça São Benedito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 12/12/2023, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Alinny Araújo Mendonça Parreira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa SAFRA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.315.490/0001-00, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 1.583,00 (mil, quinhentos e três reais).

Nerópolis/GO, 12 de dezembro de 2023.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**20AD0E66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 074/2023**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 11753/2023. Pregão Eletrônico Nº 074/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADAS: IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICA E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 19.202.378/0001-04; VICOM ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.103.456/0001-52; ROSELY GOULART DECORAÇÃO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 39.807.104/0001-48 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para montagem, manutenção e desmontagem de decoração de Natal, brinquedos para o parque de diversões e locação de banheiros químicos, na Praça Matriz de São Benedito do Município de Nerópolis-GO, a realizar-se entre os dias 15 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, no período de 19:00h às 22:00h. Esse edital segue rigorosa observância às condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Solicitante. VALOR GLOBAL: R$ 516.500,00 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais). Nerópolis, 11 de dezembro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**15367908

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 423/2023**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 423/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 423/2023**
**Processo Administrativo** nº 12541/2023
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Responsável pela solicitação e contratação:** Andressa Cristiane de Paula Tavares
**Agente de Contratação:** Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de embalagem descartável (sacola plástica reforçada 40x50cm) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**
R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais)
**DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:**
Do dia 14/12/2023 até 18/12/2023
**DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:**
18/12/2023 das 08:00h até 14:00h
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**
Sim

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**FB7A1192

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023**

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9961/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO VETERINÁRIO PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: MEDVET RL LTDA, CNPJ Nº 52.864.678/0001-07
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-***
Presidente CPL
12 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**0273C13D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2023**

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9961/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO VETERINÁRIO PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: MEDVET RL LTDA, CNPJ Nº 52.864.678/0001-07
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-***
Presidente CPL

12 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**17E3AAE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, referente a prestação de serviços advocatícios, para a realização de trabalho referente à regularização fundiária urbana no Município, bem como para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas de natureza imobiliária e urbanística, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
CONTRATADO: MOURA GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**,** CNPJ: 07.281.910/0001-39

Contratante:
Município de Nerópolis.
***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -***
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**5C380C87

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8833/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e manutenção do veículo Ford Transit placa SCQ-1D53, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
**Contratada:** NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR R$ 4.790,57 (Quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).
NOVO BRASIL-GO, 01 de dezembro de 2023.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**A3C29600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8597/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Administração.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade audiovisual, destinadas a todas as secretarias do município atendendo ao princípio da publicidade na confecção de

filmagens e produções de lives em eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** PROMOADSON STUDIOS E PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 23 de novembro de 2023

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**09B30EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8837/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na preparação de arroz carreteiro para o almoço do 3º passeio ciclístico de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
**Contratada:** NALAS NAYANYA SILVA CASTRO 02170350195.
VALOR R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de dezembro de 2023.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**BC3843B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8829/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de squeeze de alumínio para ser entregue como brinde no 3º passeio ciclístico de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
**Contratada:** L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES.
VALOR R$ 5.575,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de dezembro de 2023.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**7A90AF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8836/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Administração.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico para apresentação no dia da feirinha do povo no dia 1º de dezembro e no almoço em comemoração aos 65 anos de Novo Brasil no dia 09 de dezembro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**Contratada:** ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ NASCIMENTO 96626135104
VALOR R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de dezembro de 2023

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**F56CBD47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8912/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Administração.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para confecção de placas de inauguração de obras em aço inox, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** AGX PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA.
VALOR R$ 2.499,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
NOVO BRASIL-GO, 04 de dezembro de 2023

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**E27063DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8948/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Administração.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição flores para decoração do palco nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** E.L.A – COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.
VALOR R$ 2.026,90 (Dois mil e vinte e seis reais e noventa centavos).
NOVO BRASIL-GO, 05 de dezembro de 2023

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**83AACB3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 8980/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico no dia 09 de dezembro durante o almoço em comemoração aos 65 anos de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**Contratada:** MAURICIO DE SOUZA SERRA 04086850184.
VALOR R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 06 de dezembro de 2023

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**D3D0F32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 8989/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades das comemorações aos 65 anos de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
**Contratada:** ERNANY APARECIDO DE PAULA FERREIRA EIRELI.
VALOR R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 06 de dezembro de 2023

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**5859F548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 9208/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transporte.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da retroescavadeira caterpilar 416E, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
**Contratada:** SOTREQ S/A.
VALOR R$ 3.733,37 (Três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
NOVO BRASIL-GO, 12 de dezembro de 2023.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**1157C873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 9243/2023**
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS A SEREM ENTREGUES A TODOS OS SERVIDORES DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
**SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: **18/12/2023 as 09:00 horas.**
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: **13/12/2023 A 15/12/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**52B78879

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**
**ERRATA**

O Agente de Contratação informa que, no Processo 982/2021 – **6° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2021**, para TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 20/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2021, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADA, CONFORME C.I. SMS N. 1341/2023 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

**Aonde se lê:**
SRª. ELISANGELA DE FATIMA LEONEL

**Leia-se:**
**SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES.**

Palmeiras de Goiás-GO, 11 de Dezembro de 2023.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**0D83C1EA

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 34/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 34/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.237/2023, PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 34/2023, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SMS N. 1493/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1174/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA, DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **376 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADA, SENDO 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 188 (CENTO E OITENTA E OITO) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/01/2024 À 06/07/2024**.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE

CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**211E6A17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/12/2023, às 14:30hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada nos serviços de faturamento aos serviços de saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**AB5C7299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/12/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**54333B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/12/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para as atividades para 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**3A3004E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 254/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 254/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5193/2023, INEXIGIBILIDADE N. 90/2023** E **PARECER JURÍDICO N. 730/2023-AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EXECUÇÃO DE PALESTRA PARA A ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2024 AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 23.228,55 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**134FE76B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2023**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3950/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EDITORA ATICA S.A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS

EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.32; 23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.47; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 272.502,78 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **EDITORA ATICA S.A.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**287E8CCE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 250/2023**

VCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 250/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4211/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 250/2023, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADO. BEM COMO, A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO NÚMERO DE RG NO PREÂMBULO, E AINDA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "RG N. 90336452267", **LEIA-SE**: "RG N. 9036452267"; ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE. DESTARTE, O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE DEVERÁ SER EXECUTADOS/PRESTADOS NO PRAZO MÁXIMO ESTIPULADO NO CAPUT DESTE. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 51875-4, AGÊNCIA N. 0101, 748 - SICRED,** DE TITULARIDADE DA **CONTRATADA,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**1538E434

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 250/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 250/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4211/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 250/2023, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. N. 1085/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1180/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **32 (TRINTA E DOIS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 16 (DEZESSEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 16 (DEZESSEIS) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **16/12/2023 A 01/01/2024**. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**24F0B997

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 299/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 299/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5906/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 105/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **NILON PEDRO DA SILVA - ME. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO N. 299/2022, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEDU N. 204/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1097/2023**.** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM "**DO OBJETO DO CONTRATO**" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM TRATORISTA, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS E LOTES BALDIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **12(DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE, **17/11/2023 À 16/11/2024** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO

ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **NILON PEDRO DA SILVA - ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**C6683562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 198/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 198/2021** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4860/2021, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 61/2021. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N. 198/2021, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO E CONSULTA DE CONTRIBUINTES INADIMPLENTES JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS;*** **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 33.412,23 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),*** SENDO **R$10.703,53 (DEZ MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO ORIGINAL + REEQUILÍBRIO DO 1° TERMO ADITIVO**, R$ 1.108,29 (MIL CENTO E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO SEM REAJUSTE E **R$10.246,06 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE DO 3° TERMO ADITIVO E ***R$ 11.354,35 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO***, PODENDO SER REAJUSTADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO E CONSULTA DE CONTRIBUINTES INADIMPLENTES JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS*** **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.471,68 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$10.703,53 (DEZ MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO ORIGINAL + REEQUILÍBRIO DO 1° TERMO ADITIVO**, R$ 1.108,29 (MIL CENTO E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO SEM REAJUSTE E **R$10.246,06 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE DO 3° TERMO ADITIVO E ***R$ 11.419,80 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO***, PODENDO SER REAJUSTADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**F18260EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2023**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2023**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA NA FORMA SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo gestor municipal legalmente designado via do Decreto Municipal nº 491, de 03 de maio de 2023, senhor **Cassiu Lopes Cardoso**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 4367952 DGPC-GO e do CPF nº 005.920.931-31, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

**CONTRATADA**: **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua 94-A, Nº 100, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Cep.: 74.083-070 inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.382.982/0001-26, tendo como representante legal **Helenilda Pereira da Silva Quirino,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 397.645.751-53, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA;**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação, apenas e tão somente de prazo, por igual período do contrato n. 209/2023, firmado ao 01 (um [primeiro]) dia do mês de setembro do ano de 2023, conforme Ofício n. 29/2023 e Parecer Jurídico n. 1181/2023. Ocasião em que as alíneas "2.1" e "2.2"" da cláusula segunda, do instrumento primitivo, que trata do "PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO" passará a ter a seguinte redação:

**02.CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O **prazo de execução dos serviços**, objeto deste contrato, **será de 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da emissão da ordem de serviços. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, aceita pela administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato de serviços.
2.2. O prazo de vigência do contrato é de até **244 (duzentos e quarenta e quatro) dias**, sendo 122 (cento e vinte e dois) dias do contrato original e 122 (cento e vinte e dois) dias advindos do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/01/2024 à 01/05/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, prevalecendo enquanto houver alguma pendência judicial ou extrajudicial relativo à execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de dezembro de 2023.

***CASSIU LOPES CARDOSO***
Gestor Municipal
Decreto nº 491/23
Contratante

ITAME – Instituto de Apoio Adm. Municipal e Educacional LTDA
***HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO***
Contratada

| **Testemunhas:** | |
|---|---|
| CPF nº | CPF nº |

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**2B918870

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 382/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 382/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GRETE ELISA BALZ ROCHA,** Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

**Considerando** o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

**Considerando** a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 13591/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

**Considerando** o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **ADERILENE ROSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**F12EEE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 157/2023**

**Contratada: WALKYRIA APARECIDA VILELA**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente, a locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Altino Moraes de Carvalho, Qd. 06, Lt. 01C, no Setor Altinópolis (Centro) – Perolândia/GO, para servir de Almoxarifado da Sec. de Desenvolvimento Urbano.

**Assinatura: 01/11/2023**

**Vigência: 03 (Três) Meses, de 01/11/2023 à 01/02/2024.**

**Valor Global: R$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).**

**Fundamento Legal**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Data da assinatura**: 01/11/2023

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Novembro de 2023.

***ARILENE ALVES VILELA***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**353CA293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 155/2023**

**Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de banca examinadora para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática, teste de aptidão física, de títulos) e curso de formação, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços para o Poder Executivo do Município de Perolândia/GO, objetivando o preenchimento de até 29 vagas imediatas e 87 vagas de cadastro de reserva para cargos efetivos que exigem Nível Fundamental, Técnico, Médio e Superior, no total de 4 cargos.

**Assinatura**: 12/12/2023

**Vigência:** 12/12/2023 à 12/12/2024.

**Valor Global: R$ 150.579,95 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

**Dotação orçamentária**:

**04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Sec. de Admin. e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de Dezembro de 2023.

***ANA MARIA BALZ***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**F4C388B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO Nº 128 DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO**

**DECRETO Nº 128/2023.**

**Perolândia – GO. 12 de Dezembro de 2023.**

**"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVELURBANO e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

**CONSIDERANDO** que o Setor Planalto encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

**CONSIDERANDO** que o projeto técnico tem como responsável pelas informações e divisões do **Desmembramento** do imóvel o engenheiro contrato.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** da- **Quadra nº 12, o Lote de nº 01,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Planalto, **na Rua Ariston Vilela Junqueira,** designado com **Frente**: **25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros)** para a **Rua Ariston Vilela Junqueira**; **Fundo**: **25,80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetro)** confrontando com o lote **nº 17**; **Lateral Direita**: **15,00m (quinze metros)** confrontando com o lote nº **02**; **Lateral Esquerda**: **17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros)** confrontando com a **Rua Domentil Souza Cruz,** uma área total de **418,91m².**

**Art.2º -** O **DESMEMBRAMENTO** do lote e sua s medidas
**Parágrafo Primeiro – Quadra nº 12, o Lote de nº 01,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Planalto, **na Rua Ariston Vilela Junqueira,** designado com **Frente**: **11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros)** para a **Rua Ariston Vilela Junqueira**; **Fundo**: **11,10m (onze metros e dez centímetro)** confrontando com o lote **nº 17**; **Lateral Direita**: **15,00m (quinze metros)** confrontando com o lote nº **02**;**Lateral Esquerda**: **16,14m (dezesseis metros e quartoze centímetros)** confrontando com o lote nº **01A,** uma área total de **173,46m².**
**Parágrafo segundo – Quadra nº 12, o Lote de nº 01A,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Planalto, **na Rua Ariston Vilela Junqueira,** designado com **Frente**: **14,35m (quartoze metros e trinta e cinco centímetros)** para a **Rua Ariston Vilela Junqueira**; **Fundo**: **14,70m (quartoze metros e sessenta centímetro)** confrontando com o lote **nº 17**; **Lateral Direita**: **16,14m (dezesseis metros e quartoze de centímetros)** confrontando com o lote nº **01**; **Lateral Esquerda**: **17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros)** confrontando com a **Rua Domentil Souza Cruz,** uma área total de **245,45m².**

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, no dia 12 (doze) do mês de Dezembro de 2023.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**
PREFEITA MUNICIPAL

**MEMORIAL DESCRITIVO**
Lotes nº **01,** nº **01A** localizam-se na Quadra **nº 12**, Setor Planalto, e possuem os seguintes limites e confrontações:

**SITUAÇÃO INICIAL**

**LOTE nº 01;**
**FRENTE:25,60m: para a Rua Ariston Vilela Junqueira;**
**FUNDOS:25,80m: confrontando com o lote nº 17;**
**DIREITO: 15,00m: confrontando com o lote nº 02**
**ESQUERDO:17,60m: confrontando com a Rua Domentil Souza Cruz.**
**área total de 418,91m².**

**DESMEMBRAMENTO**

**novas medidas após do desmembramento**

**LOTE nº 01;**

**FRENTE:11,25m: para a Rua Ariston Vilela Junqueira;**
**FUNDOS:11,10m: confrontando com o lote nº 17;**
**DIREITO: 15,00m: confrontando com o lote nº 02;**
**ESQUERDO:16,14m: confrontando com o lote nº 01A**
**área total de 173,46m².**

**LOTE nº 01A;**

**FRENTE:14,35m: para a Rua Ariston Vilela Junqueira;**
**FUNDOS:14,70m: confrontando com o lote nº 17;**
**DIREITO: 16,14m: confrontando com o lote nº 01;**
**ESQUERDO:17,60m: confrontando com a Rua Domentil Souza Cruz.**
**área total de 245,45m².**

Perolândia-GO, 12 (doze) de Dezembro de 2023.

Ofício nº**. 452/2023**- GAB Perolândia-GO, 12 de Dezembro de 2023.

**Ilma. Srª:**
**CRISTINEY FONSECA PEREIRA**
**RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS**

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 128/2023**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 12 (doze) de Dezembro de 2023 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEIS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **desmembrar,** o lote das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wellignton Freitas Barbosa
**Código Identificador:**C72CD66B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO Nº 129 DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO**

**DECRETO Nº 129/2023.**

**Perolândia – GO. 12 de Dezembro de 2023.**

**"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

**CONSIDERANDO** que o Setor Planalto encontra-se regulamentado neste pela matricula **nº 1942** no Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

**CONSIDERANDO** que o projeto técnico tem como responsável pelas informações e divisões do **Desmembramento** do imóvel o engenheiro contrato.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** da- **Quadra nº 11, o Lote de nº 07,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Altinópolis (centro), **na Rua José Inácio da Costa Lima,** designado com **Frente**: **19,53m (dezenove metros e cinqüenta e três centímetros)** para a **Rua José Inácio da Costa Lima**; **Fundo**: **20,40m (vinte metros e quarenta centímetro)** confrontando com o lote **nº 06**; **Lateral Direita**: **29,27m (vinte e nove metros e vinte e sete centímetros)** confrontando com o lote nº **08**; **Lateral Esquerda**: **28,48m (vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros)** confrontando com a **Rua Cesário Vilela Junqueira,** uma área total de **575,97m².**

**Art.2º -** O **DESMEMBRAMENTO** do lote e sua s medidas

**Parágrafo Primeiro** - **Quadra nº 11, o Lote de nº 07,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Altinópolis (centro), **na Rua José Inácio da Costa Lima,** designado com **Frente**: **19,53m (dezenove metros e cinqüenta e três centímetros)** para a **Rua José Inácio da Costa Lima**; **Fundo**: **20,13m (vinte metros e treze centímetro)** confrontandocom o lote **nº 07A**; **Lateral Direita**: **20,57m (vinte metros e cinqüenta e sete centímetros)** confrontando com o lote nº **08**; **Lateral Esquerda**: **19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros)** confrontando com a **Rua Cesário Vilela Junqueira,** uma área total de **396,62m².**

**Parágrafo segundo – - Quadra nº 11, o Lote de nº 07A,** situado na cidade de Perolândia-Go, no Setor Altinópolis (centro), **na Rua Cesário Vilela Junqueira,** designado com **Frente**: **9,00m (nove metros)** para a **Rua Cesário Vilela Junqueira**; **Fundo**: **8,70m (oito metros e setenta centímetro)** confrontando com o lote **nº 08**; **Lateral Direita**: **20,13m (vinte metros e treze centímetros)** confrontando com o lote nº **07**; **Lateral Esquerda**: **20,40m (vinte metros e quarenta centímetros)** confrontando com o lote **nº 06,** uma área total de **179,35m².**

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, no dia 12 (doze) do mês de Dezembro de 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Lotes nº **07,** nº **07A** localizam-se na Quadra **nº 11**, Setor Altinópolis (centro), e possuem os seguintes limites e confrontações:

**SITUAÇÃO INICIAL**

**LOTE nº 07;**

**FRENTE:19,53m: para a Rua Jose Inácio da Costa Lima;**
**FUNDOS:20,40m: confrontando com o lote nº 06;**
**DIREITO: 20,57m: confrontando com o lote nº 08;**
**ESQUERDO:19,48m: confrontando com a Rua Cesario Vilela Junqueira.**
**área total de 575,97m².**

**DESMEMBRAMENTO**

**novas medidas após do desmembramento**

**LOTE nº 07;**

**FRENTE:19,53m: para a Rua Jose Inácio da Costa Lima;**
**FUNDOS:20,13m: confrontando com o lote nº 07A;**
**DIREITO: 20,57m: confrontando com o lote nº 08;**
**ESQUERDO:19,48m: confrontando com a Rua Cesario Vilela Junqueira.**
**área total de 575,97m².**

**LOTE nº 07A;**

**FRENTE:9,00m: para a Rua Cesario Vilela Junqueira;**
**FUNDOS:8,70m: confrontando com o lote nº 08;**
**DIREITO: 20,13m: confrontando com o lote nº 07;**
**ESQUERDO:20,40m: confrontando com o lote nº 06.**
**área total de 179,35m².**

Perolândia-GO, 12 (doze) de Dezembro de 2023.

Ofício nº**. 453/2023-** GAB Perolândia-GO, 12 de Dezembro de 2023.

**Ilma. Srª:**
**CRISTINEY FONSECA PEREIRA**
**RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS**

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 129/2023**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 12 (doze) de Dezembro de 2023 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEIS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **desmembrar,** o lote das novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wellignton Freitas Barbosa
**Código Identificador:**A48CEB45

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 091/2023 - ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 091/2023
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023**
**PROCESSO Nº 1908/2023**

**"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA".**

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Senhor **ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 057.575.481-85, residente à Rua Luiz Carlos G. Bernardes, nº 39, Conjunto Nova Esperança , Aragarças – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 091/2023** datado em **01/06/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **01º de janeiro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso. **Por razões de interesse público, de acordo com o inciso XII, art. 78, e inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem direito a indenizações e conforme Decreto 097/2023 que "determina a contenção e redução de despesas, a limitação de empenhos e dá outras providências"**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO**
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**.

***LUDIANE FELIX SOUSA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**C3EAD011

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
### ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO – ANO 2024 - LEGISLATURA 2021-2024

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às vinte horas e vinte e cinco minutos, em sua sede provisória, na Avenida Neco Mendonça, s/nº, centro, anexo ao Terminal Rodoviário, realizou-se a sessão especial para eleição da Mesa Diretora ano dois mil e quatro da Câmara Municipal de Pirenópolis-GO; em ato contínuo conforme artigo 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, e Artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, presidida pelo vereador Negmar Francisco da Trindade; presentes os vereadores (a): Adalberto de Bastos Moreira Melo, Ana Abadia Feliciana Triers, Carlston Aurélio Rodrigues Aires, Edilberto Alves da Silva, Floriano de Sousa Lobo, Joassi José Figueiredo, Leandro Basílio, Mozarto Dias Machado, Vanildo Alves Chaveiro e Ynaê Siqueira Curado. Havendo número legal, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e convidou os vereadores (a): Ynaê e Joassi Figueiredo para conferirem as cédulas de votação, devidamente rubricadas. Em seguida foi apresentada a chapa única, devidamente protocolada, para eleição da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e quatro. **Requerimento de registro da chapa 1 para composição da Mesa Diretora – Exercício 2024,** protocolada sob o nº 288/2023, apresentando a seguinte composição: Presidente – Carlston Aurélio Rodrigues Aires - PP; Vice-Presidente – Vanildo Alves Chaveiro - MDB; 1º Secretário – Edilberto Alves da Silva - Solidariedade; 2ª Secretária - Ana Abadia Feliciana Triers; 1º Suplente – Adalberto de Bastos Moreira Melo - MDB e 2º Suplente – Leandro Basílio – União Brasil. Em seguida o presidente informou que as votações se dariam em ordem alfabética dos parlamentares, ficando na seguinte sequência o processo de votação: Adalberto de Bastos Moreira Melo, Ana Abadia Feliciana Triers, Carlston Aurélio Rodrigues Aires, Edilberto Alves da Silva, Floriano de Sousa Lobo, Joassi José Figueiredo, Leandro Basílio, Mozarto Dias Machado, Negmar Francisco da Trindade, Vanildo Alves Chaveiro e Ynaê Siqueira Curado. Em seguida iniciou-se a votação para eleger o/a Presidente da Mesa Diretora ano legislativo dois mil e vinte e quatro. Após todos votarem o Presidente convidou os vereadores Floriano e Joassi Figueiredo para escrutínio dos votos. Apurados o resultado, o vereador Carlston Aurélio Rodrigues Aires foi eleito Presidente com 08 (oito) votos sim e 03 (três) votos não. E na forma regimental, foi declarado eleito Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis Exercício dois mil e vinte e quatro. Em seguida, em ato contínuo iniciou a eleição dos demais cargos para a composição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte quatro. Cargo de Vice-presidente: após escrutínio dos votos pelos vereadores: Adalberto e Edilberto e apuração do resultado, foi declarado eleito a vice-presidente o vereador Vanildo Alves Chaveiro, com 06 (seis) votos sim e 05 (cinco) votos não. Cargo de Primeiro Secretário: após escrutínio dos votos pelos vereadores -------(a) Ynaê e Joassi Figueiredo, e apuração do resultado, foi declarado eleito ao cargo de Primeiro Secretário o vereador Edilberto Alves da Silva, com 06 (seis) votos sim e 05 (cinco) votos não. Cargo de Segundo Secretário: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi Figueiredo, e apuração do resultado, foi declarado eleito ao cargo de Segunda Secretária a vereadora Ana Abadia Feliciana Triers, com 08 (oito) votos sim e 03 (três) votos não. Cargo de Primeiro Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi, e apuração do resultado, foi declarado eleito a Primeiro Suplente o vereador Adalberto de Bastos Moreira Melo, com 08 (oito) votos sim e 03 (três) votos não. Cargo de Segundo Suplente: após escrutínio dos votos pelos vereadores (a) Ynaê e Joassi Figueiredo, e apuração do resultado, foi declarado eleito a Segundo Suplente o vereador Leandro Basílio, com 07 (sete) votos sim e 04 (quatro) votos não. Encerrada as votações, o Presidente leu o Boletim de Apuração com o resultado da eleição, declarando eleitos os membros e homologada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirenópolis - Exercício dois mil e vinte e quatro, que assumirão os respectivos cargos em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, conforme artigo 9º, Parágrafo segundo, do Regimento Interno, na seguinte forma: Carlston Aurélio Rodrigues Aires - Presidente; Vanildo Alves Chaveiro - Vice-presidente; Edilberto Alves da Silva - Primeiro Secretário; Ana Abadia Feliciana Triers - Segunda Secretária; Adalberto de Bastos Moreira Melo - Primeiro Suplente e Leandro Basílio - Segundo Suplente. E nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão especial de eleição da Mesa Diretora ano dois mil e vinte e quatro da Câmara Municipal de Pirenópolis, Goiás. E para constar eu, Melisandra Pereira Veiga, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada.

**Publicado por:**
Freud Figueiredo de Morais
**Código Identificador:**880E2E71

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

**aviso DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

PE Nº 040/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de RECARGA DE GÁS GLP, 13 Kg para atendimento ao Programa Assistencial Auxílio VALE GÁS, conforme Lei Municipal nº 2.942/2021 e Decreto nº 365/2023, constante no processo administrativo nº 19719/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 14/12/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/12/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/12/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/.

Porangatu, 12 de dezembro de 2023.

***HELCILENE MARQUES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**43E764E5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Prefeito de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, torna público, que **alterou** o anexo do Decreto nº 620/2023, que homologou o resultado final do processo seletivo público nº 0001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, em 12 de dezembro de 2023, por meio do decreto nº 650/2023. O anexo retificado de aprovados e reserva técnica encontra-se publicado no placar de avisos da prefeitura Municipal de Posse – GO; no site oficial da banca organizadora https://ibraspconcursos.com.br/informacoes/37 e no site oficial do município www.posse.go.gov.br.

***HELDER SILVA BONFIM -***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**FB4E7292

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**DECRETO Nº 650, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Altera o Decreto nº 620/2023, que homologa o resultado final do processo seletivo público nº 001/2023 e dá outras providências."

**O PREFEITO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando que Processo Seletivo Público nº 001/2023 atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na IN n° 00010/2015 e, especialmente, as alterações contidas na IN n°- 00010/2019 exaradas pelo TCM/GO; e considerando ainda a divulgação de **RETIFICAÇÃO** do resultado e classificação final dos aprovados no site oficial do município e da banca organizadora;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo do Decreto nº 620/2023, que homologa o resultado final do processo seletivo público nº 0001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**6C750A14

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PROCESSO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº.096/2023**

PROCESSO

11294/2023

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67

CONTRATADA
0800 VIGILANCIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.891.895/0001-16

OBJETO
Prestação de serviços contínuos de mão de obra exclusiva para obra civil, conforme termo de referencia nos termos do Edital de pregão presencial n.074/2022 e seus anexos e da proposta de preços vencedora, que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato decorre de licitação na modalidade pregão presencial , autuado sob o nº 074/2022, tipo menor preço por empreitada global, homologada pelo Gestor Municipal de Posse 09 de dezembro de 2023, estando as partes vinculadas ao Edital de licitação e a proposto a de preços vencedora, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos as normas do direito privado e a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiaria), cujo termos são irrevogáveis, bem como as clausulas e as condições a seguir pactuadas

VALOR GLOBAL
R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.28.15.452.0315.2139.3.3.90.39'

VIGÊNCIA
01/12/2023 a 31/12/2023

SIGNATÁRIOS
CLAUDIA ALVES MACEDO / GABRIEL LEITE DE ALMEIDA FILHO

DATA DE ASSINATURA
01 de dezembro de 2023

Posse/Go, 01 de dezembro de 2023

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**89E12EEB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SANTA BARBARA DE GOIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que

fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 022/2023**
No dia **03/01/2024**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, emenda parlamentar Federal, Senador Vanderlan Cardoso, PROCESSO 40830005.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br. Santa Bárbara de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***SARAH CAROLINA G. SILVA***
**–** Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**8108798A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**SANTA BARBARA DE GOIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 021/2023**
No dia **10/01/2024**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino - PNAE (itens fracassados do PE 015/2023).
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br. Santa Bárbara de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***FERNANDO DY CARLOS SOUSA -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**242DCDB0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 1005**

PORTARIA Nº 1005/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2023.

***"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"***

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**A813F578

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 1006**

PORTARIA Nº 1006/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2023, à cidade de Aruana, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**0C8BCCDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 1007**

PORTARIA Nº 1007/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2023.

***"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"***

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**A2F19047

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 1008**

PORTARIA Nº 1008/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2023.

***"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"***

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91, ocupante do cargo de Faturista Hospitalar, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2023, à cidade de Aruana, para participar de uma capacitação.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**B5D47363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**LEI 644/2023**

**LEI Nº 644/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

***"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos vereadores do município de Santa Fé de Goiás e dá outras providências".***

Faço saber que a Câmara de Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado, por ato privativo de seu Presidente, a conceder aos vereadores do Município de Santa Fé de Goiás, auxílio alimentação, mediante os requisitos e condições contidas nesta Lei a critério e discricionariedade do mesmo.

Parágrafo único. Faz jus ao auxílio alimentação o vereador que estiver no efetivo exercício do mandato e do cargo, independentemente da jornada de trabalho.

**Art. 2º –** O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar despesas com a alimentação do vereador, sendo o valor lançado mensalmente em folha.

Parágrafo único. O auxílio alimentação tem caráter indenizatório, não se incorporando, em qualquer hipótese, à sua remuneração mensal, caracterizando-se como rendimento não tributável, sem a incidência de contribuição previdenciária ou imposto de renda retido na fonte (IRRF), não incidindo sobre ele nenhum desconto.

**Art. 3º** - O auxílio alimentação será concedido de forma igualitária para os vereadores respeitando o princípio da isonomia.

**Art. 4º** - O auxílio alimentação de que trata o art. 1º desta lei não será concedido ao vereador que:

I – Deixar o mandato para assumir qualquer cargo no Poder Executivo ou em outro ente da federação;
II – Estiver no gozo de licença ou afastamento sem remuneração;
III – Estiver afastado por determinação judicial;
IV – Faltar as sessões solenes, ordinárias ou extraordinárias;

**Art. 5º** - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei fica fixado no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lançado mensalmente, tendo como fundamento o valor médio de mercado das refeições e impacto orçamentário.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação previsto no caput será corrigido anualmente, no mesmo mês é índice da data base dos servidores.

**Art. 6º** - A participação do vereador em programas de treinamento regularmente instituídos, congressos, conferências ou outros afazeres no interesse do Legislativo, ou do Município, com deslocamento da sede municipal, com recebimento de diária, acarretará descontos no auxílio-alimentação.

Parágrafo único. O deslocamento para os fins previstos no caput deste artigo, ao qual for paga diária, acarretará o desconto equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) do total do auxílio-alimentação por diária recebida.

**Art. 7º** - A falta injustificada do vereador às sessões acarretará desconto no auxílio alimentação.

Parágrafo único. A cada falta injustificada em sessão ordinária, extraordinária e solene acarretará o desconto equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) por falta.
**Art. 8º** - O auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser objeto de disposição voluntária, inclusive a não concessão pelo Presidente, bem como renúncia por parte do recebedor por meio de pedido escrito.

**Art. 9º** - O auxílio-alimentação não está sujeito ao princípio da anterioridade, não possuindo qualquer efeito retroativo, sendo que, sua concessão só poderá será realizada a partir da data de publicação desta Lei por ato formal do Presidente.

**Art. 10 –** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município (Poder

Legislativo), ficando autorizado o Departamento de Contabilidade suplementar valores, se necessário.

**Art. 11-** Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial ao orçamento vigente em montante suficiente para atender as despesas deste projeto de lei, como a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual.

**Art. 12-** Fica criada a dotações no orçamento vigente: 01.031.1001.2.001-1.031.1001.2.001- 33.90.46 - Auxílio Alimentação.

**Art. 13** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Fé de Goiás, 12 de dezembro de 2023.

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**8D07EA9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**PORTARIA 1009**

PORTARIA Nº 1009/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Dezembro de 2023.

***"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LEILIANNE SILVA BORGES, portadora do CPF nº 038.891.631-14, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 12 de Dezembro de 2023, à cidade de Aruana, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

**Publique-se e registre.**

***ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**B4038669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO 309/2023**

**DECRETO N° 309/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**
Constitui a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizado pelo Município de Santa Fé de Goiás - GO referente alienação dos bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO,** Estado de Goiás, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, especialmente.
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 28, inciso IV e art. 76, inciso II, ambos da Lei no. 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual dispõe a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação.

**DECRETA:**

**Art. 1o**. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal e do Poder Legislativo.

**Parágrafo único**. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.

**Art. 2o** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.

**Representante da Administração Municipal:**
Ana Clara Moura Hosokawa - Presidente
Adão Neves dos Santos - Membro

**Representante do poder Legislativo:**
Pedro Jose Veluz da Silva - Membro

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data.

Santa Fé de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**59ED2DA8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N°. 254/2023 - FMS**
O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Designar a servidora Stefânia Siqueira Rosa, portadora do CPF: 020.351.251-03, ocupante do cargo de Diretora de Políticas e Ações em Saúde Mental e Diversidade, como fiscal do contrato referente ao processo 1DOC nº15613/2023, para emissão do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Credenciamento nº. 09.04.22.001/2022-FMS, cujo objeto é o Credenciamento de clinicas ou hospitais, para tratamento de dependência química com internação compulsória e/ou involuntária, ambos os sexos, para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas do município de Senador Canedo.
**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 de dezembro de 2023

***VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**DA32C4A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N°. 255/2023 - FMS**
O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar o servidor Marcelo Pereira da Silva Júnior, CPF nº714.716.001-06 ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção, como fiscal do contrato referente ao processo 1doc 14.485/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências do Fundo Municipal de Saúde–FMS de Senador Canedo.
**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.
**( ) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima**
Marcelo Pereira da Silva Júnior
**COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

***VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**13A7A64E

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**1º ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023**

**I ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 414/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**
**Processo Nº 1000008472/2023**
Validade: **12(doze) meses.**

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a **GRUPO TOTAL SERVICOS EIRELI**, **CNPJ: 30.035.710/0001-18**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 124/2023, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo.

1° - Assim, **onde se Lê:**

**Lote**
**0005**
Leia-se:

**Lote**
**0003**
2° - A presente ERRATA complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 04 de dezembro de 2023, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 12 de dezembro de 2023.

***LEANDRO BLAMIRES***
Presidente da CPL
Decreto n.º 2708/2022

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**22447858

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**1 ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2023**

**I ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 415/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**
**Processo Nº 1000008472/2023**
Validade: **12(doze) meses.**

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a THAIS BARBOSA BRITO 03128829128, **CNPJ:** 20.393.382/0001-78, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 124/2023, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo.

1° - Assim, **onde se Lê:**

**Lote**
**0003**
Leia-se:

**Lote**
**0001**
2° - A presente ERRATA complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 04 de dezembro de 2023, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 12 de dezembro de 2023.

***LEANDRO BLAMIRES***
Presidente da CPL
Decreto n.º 2708/2022

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**BCFBC15D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**1 ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2023**

**I ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 416/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**
**Processo Nº 1000008472/2023**
Validade: **12(doze) meses.**

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a **TRANSUL ASSESORIA, CONSULTORIA E GESTAO EIRELI, CNPJ: 35.053.664/0001-01**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 124/2023, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo.

1° - Assim, **onde se Lê:**

**Lote**
**0004**
Leia-se:

**Lote**
**0002**
2° - A presente ERRATA complementa a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 04 de dezembro de 2023, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 12 de dezembro de 2023.

***LEANDRO BLAMIRES***
Presidente da CPL
Decreto n.º 2708/2022

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**2320BD4F

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO**
**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.09.05.29.001/2023, Processo 1doc nº.14.485/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, de Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a **empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 03.184.220/0001-00, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.09.05.29.001/2023, por mais 06 (seis) meses, referente a contratação de empresa para **fornecimento de serviços e peças de manutenção preventiva e corretiva da Usina PSA de Oxigênio, Central de Ar Comprimido e Central de Vácuo da UPA, operação da Usina de Oxigênio incluindo serviço de envasamento e distribuição de oxigênio em cilindros de 10 m3, 7 m3, 2 m3 e 1 m3,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº.042/2022, e seus anexos, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA**: o Contrato Administrativo n°.09.05.29.001/2023 **fica prorrogado** por mais **06 (seis) meses, de 02/12/2023 até 01/06/2024** podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **VALOR**: **Não há alteração do valor contratual,** o total é de R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) e, R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) mensal; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº. **010901.10.302.4139.2014.3.3.90.39-Fonte (107-064) – Ficha 453 – SAÚDE.**
Senador Canedo/GO, 29 de novembro de 2023.
Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto nº: 3.715/2022
Gestora
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**17E1F47F

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO: 091/2023 – CONTRATO 20.03.03.001/2022**

**TOMADA DE PREÇOS: 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000004800/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS: 003/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardo Elis, Quadra. APM 11, Lote.01, Jardim Canedo I – Senador Canedo – Goiás. inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, neste ato representado por seu Gestor Senhor. **VICTOR ALVES PELLOZO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n°: 957.490.551-91, nomeado pelo Decreto nº: 1.171/2022, de 01/04/2022, residente em Senador Canedo – Goiás, **resolve modificar unilateralmente a Tomada de Preços nº: 003/2021**, firmado com a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 32.640.812/0001-98, com sede na Avenida Monte Cristo, Quadra 27, Lote 23, Jardim Olímpico, em Aparecida de Goiânia - Goiás, representada por seu Sócio Administrador senhor **WILSON LUIZ DA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº: 047.391.521-93, Carteira de Identidade nº: 5173923 SSP/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a **alteração de Dotação Orçamentária** que fará frente as despesas da Tomada de Preços nº: 003/2021**,** originada pelo Processo Administrativo n°: 0300014980/2021, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI TEÓFILO TAVARES – AVENIDA ALEXANDRE PEREIRA LIMA – APM1 - CONJUNTO NOVA MORADA, SENADOR CANEDO/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**
Para o apostilamento desejado, a previsão legal está prevista no §8º do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO, alterando a dotação orçamentária**, conforme o orçamento fiscal vigente:
(...)
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**
(...)
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao Processo Administrativo nº: 1000004800/2023, Tomada de Preços nº: 003/2021, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
**- 01.06.02.12.365.5002.3007.44.90.51; Fonte: 186; Ficha 1122 - EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Tomada de Preços nº: 003/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
***VICTOR ALVES PELLOZO***
Secretário Municipal de Educação e Cultua
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas

**Testemunhas:**

1ª_____CPF:_____
2ª_____CPF:_____

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**6A1F9E23

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO**
**Contrato Administrativo nº.03.10.06.001/2023, Processo nº.1000008570/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN e, a empresa **FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ/MF.48.406.222/0001-35, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para captação de recursos federais e estaduais para o exercício de 2023,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº.1000008570/2023, modalidade Pregão Eletrônico, nº.115/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº.10.520/2002 e na Lei nº.8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº.7.892/2013; **VIGÊNCIA**: de **06 (seis) meses, de 06/10/2023 até 06/04/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR**: total de **R$5.999,94 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, fixos e irreajustáveis pelo período de 06 (seis) meses contado da data limite para a apresentação das propostas; **EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.03.01.03.05.04.123.4100.4127.0000.339039 (100) Ficha 73 – SEFIN.
Senador Canedo/GO, 06 de outubro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário Municipal de Finanças
CPF/MF: 771.356.011-49
Decreto: 3493/2022
Gestor
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**10A07396

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 125/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2023**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000009532/2023, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES, USUÁRIOS E PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **DELL SAMPAIO RESTAURANTE – CNPJ: 31.824.406/0001-12**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, Totalizando o Valor de **R$ 3.199.834,65, (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antonio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

***VERONICA SAVATINI WOTTRICH–***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**8F823EEF

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO**
**4° Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.07.05.31.001/2021, Processo 1doc nº.14.996/2023 (1000027225/2022)**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV**, inscrito no CNPJ/MF. 04.927.847/0001-77 e a empresa **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA,** inscrita no CNPJ/MF nº.19.783.692/0001-10, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº. 07.05.31.001/2021, por mais 12 meses, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico - administrativa, destinados a prover o Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo,** firmado com amparo no Inciso II, do Artigo Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do Contrato; **VIGÊNCIA**: será **por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024; VALOR: Não há alteração do valor do contrato**, o total é de **R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, mensal de **R$8.000,00 (oito mil reais); EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.**07.01.09.122.4100.4201.3.3.90.34.(177) – Ficha - SENAPREV.**

Senador Canedo/GO, 07 de dezembro de 2023.

Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo
CNPJ/MF. 04.927.847/0001-77
***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
CPF/MF. 355.758.591-34
Presidente
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**F45AB606

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato: 03.12.05.002/2023, Processo administrativo nº: 1000010328/2023, oriundo do Pregão Eletrônico: 122/2023, firmado

entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL e a INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 28.480.081/0001-93, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000010328/2023; **Vigência**: O prazo de vigência do eventual contrato será contados da sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; **Valor**: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Empenho**: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm da Dotação Orçamentária: 03.54.27.122.4100.4079.3.3.90.30. Fonte: 100 Ficha: 283 – SEMEL.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***LUCIANO JÚLIO DE JESUS***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CPF/MF: 814.489.291-72
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**FFB54908

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato: 03.12.05.001/2023, Processo administrativo nº: 1000010328/2023, oriundo do Pregão Eletrônico: 122/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL e a empresa 3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 27.419.527/0001-01, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000010328/2023; **Vigência**: O prazo de vigência do eventual contrato será contados da sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; **Valor**: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 30.207,00 (trinta mil, duzentos e sete reais); **Empenho**: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm da Dotação Orçamentária: 03.54.27.122.4100.4079.3.3.90.30. Fonte: 100 Ficha: 283 – SEMEL.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***LUCIANO JÚLIO DE JESUS***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CPF/MF: 814.489.291-72
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**0D62974E

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato: 03.12.05.003/2023, Processo administrativo nº: 1000010328/2023, oriundo do Pregão Eletrônico: 122/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL e a empresa LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 48.348.052/0001-80, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000010328/2023; **Vigência**: O prazo de vigência do eventual contrato será contados da sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; **Valor**: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 31.755,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais); **Empenho**: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm da Dotação Orçamentária: 03.54.27.122.4100.4079.3.3.90.30. Fonte: 100 Ficha: 283 – SEMEL.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***LUCIANO JÚLIO DE JESUS***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CPF/MF: 814.489.291-72
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**7AF6F754

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.014/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.495.719/0001-30, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 2.688,24 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS

11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**5DDCA6A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.006/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **SENA E PRATES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 47.536.916/0001-24, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 23.405,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
**DANIEL LUIZ FERREIRA NETO**
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**5F023BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.009/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 43.297.596/0001-46, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 18.598,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS

11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**F66B0D53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.016/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 45.438.636/0001-58, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**BD7EFD67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.008/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **SUPERAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.482.516/0001-61, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 29.030,75 (vinte e nove mil e trinta reais e setenta e cinco centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS

11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) – FMAS

11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**7590FBDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.010/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 46.936.421/0001-20, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 23.536,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**734DBCAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.001/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.766.048/0002-35, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 61.728,04 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**CFB6734F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.002/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 48.873.648/0001-07, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 16.535,00 (dezesseis mil quinhentos e cinco reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**DF2C0485

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.003/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.816.440/0001-08, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhetos reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**E1F0B606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.015/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.688.216/0001-07, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS**

**DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**015DB9A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.019/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 45.329.312/0001-81, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 7.141,71 (sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**DFEDF4EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.018/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.329.140/0001-05, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 2.853,40 (dois mil oitocentos**

**e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**7E9DFDE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.007/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **H.G.C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.258.798/0001-90, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 9.108,82 (nove mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**BF7D135E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.017/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.055.987/0001-90, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 7.050,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS

11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**2784FF0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.023/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.104.655/0001-87, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**A8026474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.024/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **JC TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 34.763.204/0001-04, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS

11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS

11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**3693ED7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.022/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.344.993/0001-11, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**442A7EC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.021/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.619.837/0002-30, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 10.347,00 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:

11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS

11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**84430A0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.004/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 47.607.630/0001-92, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 6.431,95 (Seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:

11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS

11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**8293C4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.020/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **MÓVEIS CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.243.924/0001-78, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**BB74ED40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.011/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.961.467/0001-96, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**9EBB58CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.012/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **NOVA MIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.949.246/0001-01, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 12.599,86 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**9DE89BC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.005/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **OCAFLEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.815.554/0001-80, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 13.840,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**7D3BC8EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.23.013/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 45.769.285/0001-68, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 23/11/2023 a 23/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 5.915,96 (cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**B35E2468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº: 11.11.17.001/2023, Processo nº: 1000009336/2023, Pregão Eletrônico nº: 112/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº: 13.501.444/0001-52, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.419.527/0001-01, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS**

**DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo nº: 1000009336/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência de eventual contrato será de **12 meses contados de sua assinatura, qual seja, de 17/11/2023 a 17/11/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.666/93; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 41.805,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinco reais)**, fixos e irreajustáveis até a data do término da vigência do contrato; EMPENHO: O comprometimento do saldo orçamentário suficiente para cobrir a despesa será realizado com base nos saldos existentes nas seguintes dotações orçamentárias:
11.04.08.122.4100.4137.33.90.30 Ficha 0491 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 0509 Fonte (100.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.44.90.52 Ficha 0867 Fonte (229.506) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0868 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 0873 Fonte (281.000) – FMAS
11.04.08.243.5119.2309.33.90.30 Ficha 1031 Fonte (229.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1032 Fonte (229.507) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1043 Fonte (226.000) – FMAS
11.04.08.122.4100.4137.44.90.52 Ficha 1044 Fonte (137.000) – FMAS
11.04.08.241.5119.2310.44.90.52 Ficha 1045 Fonte (181.000) – FMAS
11.04.08.243.5120.2313.44.9052. Ficha 1046 Fonte (281.000) - FMAS
11.04.08.243.5120.2317.33.90.30 Ficha 1047 Fonte (181.000) – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**3CCB1283

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
## DECRETO 2313 23 ALTERA ART DEC 680 22 DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JARI

DECRETO N.º 2.313, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 680, de 16 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº.1.152, de 18 de abril de 2006, que cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações; bem como o contido no Ofício n.º 18.376/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 680, de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Artigo 1º Ficam designados para fazer parte integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o biênio compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados:*

| | |
|---|---|
| REPRESENTANTES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT | |
| Titular: Leandro Ribeiro de Miranda | CPF n.º 008.090.311-83 |
| Suplente: Luiz José Lúcio dos Santos | CPF n.º 622.913.351-20 |
| REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS | |
| Titular: Marta Damázio Fonseca | CPF n.º 701.615.171-96 |
| Suplente: Luciano Julio de Jesus | CPF n.º 814.489.291-72 |
| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO | |
| Titular: Leônidas Ferreira Rocha Neto | CPF n.º 835.733.641-87 |
| Suplente: Diogo Helberth dos Santos Henrique | CPF n.º 735.259.361-68 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**8595CBC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
## DECRETO 2320 23 REMEMBRAMENTO CONSTRUTORA CENTRO LESTE

DECRETO N.º 2.320, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo denominado Análise de Projeto n.º 358/2023 da Plataforma 1Doc de interesse da empresa Construtora Centro Leste, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.155.735/0001-10;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo das Chácaras 34 e I, do bloco 07, situadas na Alameda do Sapé e Rodovia GO-020, no parcelamento Estância Vargem Bonita, objetos das matrículas ns.º 39.510 e 6.549 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a Chácara 34I, com as seguintes características e confrontações:

| | |
|---|---|
| Chácara 34I | |
| ÁREA | 6.749,40m² |
| Frente para a Alameda do Sapé | 40,00m |
| Fundo confrontando com a Rodovia GO-020 | 40,22m |
| Lado direito confrontando com as chácaras 35 e H | 166,64m |
| Lado esquerdo confrontando com as chácaras 33 e J | 170,83m |

Art. 2º. A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**F431D1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 731/2023**

*Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.177/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Aldenauer Cândido Siqueira, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitido em 19/07/2004, registrado sob matrícula nº 24.497 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**69FFC117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 732/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.423/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Carla Cândida de Oliveira Jardim, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 19/01/2015, registrada sob matrícula nº 52.637 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**FE6680BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 694/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.181/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Ângela Maria Barbosa Alves, registrada sob a matrícula nº 16732, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 03/11/2017 a 19/11/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**81A5416E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 695/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.989/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Antônio Marcos Laranjeiras dos Santos, registrado sob a matrícula nº 16.736, admitido em 14/07/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 14/09/2012 a 16/09/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**84E9EF65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 696/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.382/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Danilo Dutra Barbosa, registrado sob a matrícula nº 48.521, admitido em 18/03/2013, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 30/03/2018 a 17/04/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**A170CF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 697/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.839/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Debora Maria Martins Marques, registrada sob a matrícula nº 55.409, admitida em 01/02/2016, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Psicólogo" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 01/02/2016 a 11/05/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**65EE5A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 734/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.530/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Divino Rosa Guimarães, registrado sob a matrícula nº 12.306, admitido em 01/05/2002, ocupante do cargo de "Guarda Municipal" e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 4° quinquênio, do período aquisitivo de 19/07/2017 a 12/08/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**79665397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 698/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.087/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Elaine Martins de Morais, registrada sob a matrícula nº 16.853, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 07/10/2012 a 05/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**BD1C54C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 699/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.538/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Eliane Rodrigues da Silva Figueiredo, registrada sob a matrícula nº 17.108, admitida em 01/01/2008, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 03/04/2018 a 04/05/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**02E0F139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 700/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.405/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública - Elisangela Barbosa Duarte Alves, registrada sob a matrícula nº 71.518, admitida em 24/06/2013, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 24/06/2013 a 23/03/2018.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**2D163EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 701/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de

Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.768/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Fábio Pereira de Sá, registrado sob a matrícula nº 53.332, admitido em 30/03/2015, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Fisioterapeuta" e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 30/03/2015 a 26/05/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**94F51178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 703/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.618/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio à servidora pública Gizelly Gondim de Oliveira, registrada sob a matrícula nº 51.539, admitida em 01/07/2014, ocupante do cargo de "Analista de Saúde – Farmacêutica" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 01/07/2014 a 20/09/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**6C68A49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 713/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.208/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Joseni Rodrigues Neto Souza, registrada sob a matrícula nº 18.070, admitida em 15/10/2009, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 13/03/2016 a 06/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**C2EE0D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 714/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.491/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Juliana Paz Adriano, registrada sob a matrícula nº 54.067, admitida em 03/10/2015, ocupante do cargo de "Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 03/10/2015 a 26/10/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**FC3B6395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 716/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 273/2023– 1Doc, resolve:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Luciana Lopes DAbadia Silva, registrada sob a matrícula nº 16.785, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 31/10/2012 a 23/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**A52BD1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 717/2023**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.829/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Maria Aparecida Araújo, registrada sob a matrícula nº 53.302, admitida em

13/03/2015, ocupante do cargo de "Assistente Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 13/03/2015 a 27/05/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**0FC38D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 718/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 327/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Maria Rivonete Lino Rocha, registrada sob a matrícula nº 50.286, admitida em 05/01/2016, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Enfermeiro" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 05/01/2016 a 15/01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**7C449D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 719/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.981/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Marilucia Ferreira Santana, registrada sob a matrícula nº 16.807, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 19/09/2012 a 19/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**94B8CE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 720/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 578/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Marinalva da Silva Pereira, registrada sob a matrícula nº 17.298, admitida em 30/06/2008, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 11/08/2018 a 11/09/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**5C22B3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 721/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.387/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Murilo Mateus Campos Batista, registrado sob a matrícula nº 48.487, admitido em 18/03/2013, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 24/03/2018 a 27/03/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**1B2FA7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 723/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.179/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Pedro Henrique Brito da Silva, registrado sob a matrícula nº 51.915, admitido em 04/08/2014, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Fisioterapeuta" e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 04/08/2014 a 13/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**CE1A26A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 724/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 592/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Sandra Maria Pinto, registrada sob a matrícula nº 51.579, admitida em 17/07/2014, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Enfermeiro" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 17/07/2014 a 19/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**95318AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 726/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.534/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública - Simone Amâncio Santana dos Santos, registrada sob a matrícula nº 16.873, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 01/11/2017 a 26/11/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**62F14680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 727/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.023/2023– 1Doc, resolve:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Valdivino Lopes Carneiro, registrado sob a matrícula nº 53.085, admitido em 03/03/2015, ocupante do cargo de "Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem" e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 03/03/2015 a 15/03/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**3715887D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 728/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 825/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Vanessa Borges dos Santos, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 05/02/2009, registrada sob matrícula nº 14.845 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**51E18426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 729/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetivo do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 185/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública - Vera Lucia Beserra Guida dos Santos, registrada sob a matrícula nº 53.304, admitida em 15/03/2015, ocupante do cargo de "Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 15/03/2015 a 04/06/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**54D74C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 730/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 575/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Viviany Rodrigues, ocupante do cargo de" Analista de Saúde", admitida em 08/01/2016, registrada sob matrícula nº 54.326 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**82B5FED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 735/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.904/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora pública Doracy Cardoso de Campos Ferreira, registrada sob a matrícula nº 20.356, admitida em 01/02/1999, ocupante do cargo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 4° quinquênio, do período aquisitivo de 26/04/2014 a 17/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**F9B85941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 740/2023**

Dispõe sobre o indeferimento de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.222/2023– 1Doc, resolve:
Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Fabrine Campos Rodrigues, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 01/02/2010, registrada sob matrícula nº 18.270 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**2F69C33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA 715/2023**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.575/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Leticia Perpetua Gomes de Morais, registrada sob a matrícula nº 11.742, admitida em 01/05/1999, ocupante do cargo de "Assistente Técnico de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 4° quinquênio, do período aquisitivo de 28/06/2014 a 06/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Ribeiro Machado
**Código Identificador:**10B1550A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 20335/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO NO SETOR CRISTINA, REGIÃO LESTE, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO SICONV N° 878546 OPERAÇÃO N° 1061792-88, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: CONSTRUIR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.037.575/0001-03; CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.203.297/0001-18; ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.024.425/0001-79; BASE 3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 46.082.604/0001-25; FCR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.585.148/0001-94; DURHAN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 31.712.314/0001-40; GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 40.997.613/0001-60; MART SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.575.001/0001-50;. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** da seguinte licitante: EDIFITEC EDIFICAÇÕES TÉCNICAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.479.097/0001-04. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações

no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de dezembro de 2023.

***JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**400B5E02

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2022**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° Dispensa/aditivo:** | Dispensa De Licitação n° 122/2022 – 2º Termo Aditivo |
| **Tipo de contrato:** | Contrato Administrativo De Locação De Imóvel N° 042/2022 |
| **Locatário:** | Município De Trindade – Goiás |
| **Locador:** | GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 02.640.365/0001-06 |
| **Objeto:** | **SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 042/2022, SITUADO NA RUA BRAGANÇA, QUADRA 10, LOTE 01, JARDIM CALIFÓRNIA – TRINDADE/GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA (EXTENSÃO).** |
| **Valor Total:** | **Valor mensal de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), na importância global de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).** |
| **Prazo de Vigência:** | **De 01/01/2024 à 31/12/2024** |
| **Dotação Orçamentária:** | 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00 Ficha 0298 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) |
| **Data da assinatura:** | 17/11/2023 |
| **Gestor do Poder Executivo Municipal:** | **LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**B2328BED

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023**

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 853/2023 de 07 de novembro de 2023, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023**, através do processo n° **15979/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE VOLEIBOL, JOGOS DE CAMISAS, CHAPÉU CHINÊS, TROFEUS, CAIXA DE SOM, MEDALHAS E OUTROS...), ATRAVES DO CONVENIO COM PROCESSO DE N° 202100042001573, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1086/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **03 de Janeiro de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de dezembro de 2023.

***JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**2E686793

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 1.190/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.190/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença a servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23315/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder ao servidor **OMAR JOSE DE FARIA,** Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para acompanhar sua esposa, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 11.11.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JULIANO DOS REIS***
Sec. Mun. de Segurança Pública

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**DF99885A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 1.191/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 1.191/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23166/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **JOSIANE LUIZA CARVALHO NASCIMENTO,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21.11.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ***
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C25BA5E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 1.199/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.199/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

***CONSIDERANDO*** o Parecer nº 527/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 22992/2023, por esse ato,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade para o servidor **ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**F4C229AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 1.193/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 1.193/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23445/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **WANUZIA BRAZ DE PAULA DANTAS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30.11.2023.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**615E4E67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 1.195/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 1.195/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23405/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ELIANE VIEIRA DE SOUSA,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27.11.2023.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**21C7068F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 1.188/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.188/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 23257/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I -** Conceder à servidora **ADNA DIOGENS OLIVEIRA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27.11 2023.
**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**F413529E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 1.192/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.192/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".***

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23046/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **KARLA KAROLINE SILVA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 27.11.2023.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**853FA92A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 1.194/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 1.194/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23383/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30.11.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**0A2BD7F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 1.196/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 1.196/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22856/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **RENILDA VALADARES DE SALES FONSECA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 22.11.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**DC8CF76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 1.197/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 1.197/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23441/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARQUEANE ALVES DA SILVA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 09.11.2023, 01 (um) dia a partir de 10.11.2023, 01 (um) dia a partir de 16.11.2023 e 03 (três) dias a partir de 29.11.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**1FC4E4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 1.198/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 1.198/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23304/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 27.11.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**76156CD8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE UIRAPURU

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, considerando a realização da Tomada de Preços nº 003/2023, Processo nº 3.373/2023, objetivando a Ampliação e Reforma do Estádio de Futebol Joaquim Horácio no Município de Uirapuru, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações fornecidas pela equipe técnica de engenharia do Município. Convênio nº 905570/2020MCIDADANIA/CAIXA, que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ nº 42.035.935/0001-53. Valor Global: R$ 225.955,87. Dotação: Reforma/Ampliação Estádio Joaquim Horácio nº 10.11.27.811.0720. 1.325. Obras e Instalações nº 4.4.90.51. R$ 5.000,00 (contrapartida) na fonte 1.00.000 e R$ 220.955,87 na fonte 1.20.000 (Convênio nº 905570/2020MCIDADANIA/CAIXA). **R E S O L V E: ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a favor da empresa IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ nº 42.035.935/0001-53 por atender edital TP nº. 003/2023. **Data Assinatura**: 17/11/2023. Uirapuru, 12 de dezembro de 2023.

***ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal de Uirapuru.

**Publicado por:**
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**50699548

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO**
**CONTRATO Nº 045/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO, CNPJ nº. 37.622.164/0001-60. **CONTRATADA:** IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ nº 42.035.935/0001-53. **OBJETO:** execução de Ampliação e Reforma do Estádio de Futebol Joaquim Horácio no Município de Uirapuru, conforme orçamento

básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações fornecidas pela equipe técnica de engenharia do Município. Convênio nº 905570/2020MCIDADANIA/CAIXA. Edital TP nº 003/2023, processo adm. 3.373/2023. **VALOR DO CONTRATO**: Valor Global: R$ 225.955,87. Dotação: Reforma/Ampliação Estádio Joaquim Horácio nº 10.11.27.811.0720. 1.325. Obras e Instalações nº 4.4.90.51. R$ 5.000,00 (contrapartida) na fonte 1.00.000 e R$ 220.955,87 na fonte 1.20.000 (Convênio nº 905570/2020MCIDADANIA/CAIXA). Assinatura: 20/11/2023. Uirapuru/Go, 12 de dezembro de 2023. Elivan Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Uirapuru.

**Publicado por:**
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**37678242

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO NOVA ROMA

### PODER EXECUTIVO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 192/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0192/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de dezembro de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023, para fins de - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR POR GRUPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 12 de dezembro de 2023

***IGOR SANTANA DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Izabela Candido da Silva
**Código Identificador:**AE3E6891

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3 ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SUADE N° 03/2023-FMS

**3° TERCEIRA - ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE.**
Ao 11(Onze) dias do mês de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão de Julgamento do Credenciamento n°. 485/2023, com a finalidade precípua de analisar e divulgar o resultado parcial do edital de credenciamento destinado a contratar profissional para a Secretaria de Saúde onde o referido Edital teve sua publicação realizada em Diário Oficial do Estado de Goiás, do Município e sitio eletrônico sendo deliberado pela divulgação do Resultado tendo como participantes:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM DE CREDENCIAMENTO** | **EMPRESA/NOME** | **CNPJ/CPF** | **FORMAÇÃO** | **MOTIVO** |
| 70823/2023 16:25:53 | 10° | VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARES | 074.221.586-54 | TECNICA DE ENFERMAGEM | **HABILITADA** |
| 70860/2023 09:31:23 | 11° | ALYSSON FERREIRA DA SILVA | 704.789.081-56 | TECNICO DE ENFERMAGEM | **HABILITADA** |
| 70865/2023 13:38:59 | 12° | OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA | 348.736.861-72 | TECNICA DE ENFERMAGEM | **HABILITADA** |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA -APS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **N° PROTOCOLO HORÁRIO** | **CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM DE CREDENCIAMENTO** | **EMPRESA/NOME** | **CNPJ/CPF** | **FORMAÇÃO** | **MOTIVO** |
| 70866/2023 13:41:41 | 1° | BRENA LUANA FERNANDES LEONEL | 047.853.371-33 | TECNICA DE ENFERMAGEM | **HABILITADA** |

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de 12(doze) meses, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Informou também que foi analisado a documentação apenas da classe de enfermagem e que as demais serão analisadas em futuras reuniões, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Portando os habilitados nesta listagem serão convocados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde a se apresentar no departamento de Licitação e Contratos para assinatura do termo de credenciamento através de edital de convocação.
Nada mais havendo a deliberar, a presidente encerrou a presente reunião. Lavrada a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, aos 11 de Dezembro de 2023.

***NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Presidente

***KAROLINA RODRIGUES DOS REIS***
Membro

***DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS***
Membro

***JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS***
Membro

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**77778751

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N 11/2023-FMDE**

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 011/2023**

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA **DK ENGENHARIA E AVALIAÇOES LTDA**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 21.841.442/0001-30**,** com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pela gestora Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** brasileiro (a), casada , servidora pública , portadora da cédula de identidade n° 1840419 2 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central, Aparecida do Rio Doce (GO).

**CONTRATADA: DK ENGENHARIA E AVALIAÇOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.705.847/0001-93, com sede na R JOAQUIM HONORIO DA SILVA neste ato representada pelo Sr. **DIVINO ETERNO GONÇALVES MATOS**, empresário, portador do CPF nº 718.829.601-49 e do RG nº 4367191-DGPC/GO, residente e domiciliado na R JOAQUIM HONORIO DASILVA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**
**1.1** O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 05/12/2023**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 17783/2023**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
**2.1** O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (MURO, ACESSO E ESTACIONAMENTO), nos termos do Processo 2021000046020176 - Emenda Parlamentar n° 1603/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás,** de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 01/2023 e proposta apresentada pela Contratada.

**2.2** O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

**2.3** O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
***3.1** Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:*

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, *obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;*

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** O prazo de execução do objeto contratual é conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

**4.2** O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

**4.3** O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4.4** Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 189.820,56 (Cento e oitenta e Nove mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).**

**5.2** Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

**5.3** O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

**5.3.1** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal/fatura.

**5.3.2** As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

**5.4** Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

**5.5** Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

**5.6** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS**

**6.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FUNÇAO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0315 | **18.01**<br>FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO | **12.361.1325.1.004**<br>CONSTU.RECONSTR.AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO. | **4.4.90.51.00-101**<br>OBRAS E INSTALOÇOES |
| 0315 | **18.01** | **12.361.1325.1.004** | **4.4.90.51.00-124** |

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO | CONSTR.RECONSTR.AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO | OBRAS E INSTALAÇOES |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

**7.2** A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

**7.2.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**7.3** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**7.4** A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

**8.2** A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**8.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS**

**9.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**9.2** A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

**10.1** O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1** O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) **servidora ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, decreto nº 655/2020, Admitido no cargo de Fiscal Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de finanças de Planejamento, CPF nº 011.179.881-71, para acompanhar e fiscalizar, como auxiliar a Engenheira **MARIANA BUENO RAMOS, CREA nº 1016191120 D/GO**, a execução do Contrato nº 011/2023 designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO**

**12.1** Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SEGURO/GARANTIA**

15.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. O seguro tem a finalidade de garantia para cumprimento do contrato e corresponderá a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa Contratada.

15.4. A garantia apresentada será na modalidade seguro-garantia e deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 17783/2023 e no Edital da Tomada de Preços nº. 01/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.
**16.3** E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
CPF nº409.576.161-04
Contratante

***DK ENGENHARIA E AVALIAÇOES LTDA***
CNPJ nº 34.705.847/0001-93
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**EFA9B76D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRTAÇÃO DIRETA Nº127/2023-PREF**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**n° 0127/2023**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | Dia 15/12/2023, às 17:00 horas |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: | licitacoes.rd@gmail.com |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**1.0**. **DO OBJETO**

**1.1** *Trata-se de realização de despesas com os serviços de curso preparatório para certificação de profissionais de dirigentes da unidade gestora, membros do conselho e do responsável pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD (através de acesso remoto/online), atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.*

**1.2** A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata

**2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;

**3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0039 | 10.05<br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 04.122.1203.2.050<br>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 3.3.90.39.00-100<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/12/2023 às 17:00h

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
4.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 12 de dezembro de 2023.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**:

**1.1.** *Trata-se de realização de despesas com os serviços de curso preparatório para certificação de profissionais de dirigentes da unidade gestora, membros do conselho e do responsável pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE- IPARD (através de acesso remoto/online), atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

**1.2**. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços de forma integral e imediata.

| ITEM | DESCRIÇAO | QUANT | UND |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ENTIDADE GESTORA DO RPPS (NOVEL ITERMEDIARIO (CP RPPS DIRIG II)). | 01 | UND |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO (NIVEL INTERMEDIARIO (CP RPPS CODEL II)). | 05 | UND |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA GESTAO DOS RECURSOS MEMBROS DO COMITE DE INSVESTIMENTO DOM RPPS (NIVEL INTERMEDIARIO (CP RPPS CGINVII)). | 03 | UND |

**2. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**
2.1. O local da execução dos serviços (do curso) será na plataforma usada pela contratada.
2.2. O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e os cursos deverá ter no mínimo a carga horaria de 70 a 160 horas, específicas para as descrições citadas acima.
**JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei Federal n° 9.717/1998 combinada com a Lei Federal 13.846/2019, todos os Regimes Próprios de Previdência Social, deve certificar seus conselheiros, gestores e seu comitê de investimentos sob penas de não ter a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária, documento este de suma importância para os municípios, uma vez que sem ele o município fica impedido de receber repasses voluntários da esfera federal, o que provocaria a estagnação do município em suas ações de atendimento a população. Há de ressaltar, que além de necessidade legal a qualificação, da gestão é ponto importante para se exercer uma boa execução das ações do instituto, bem como o fornecimento de informações mais corretas a população. Assim a opção que melhor se apresenta é a contratação de empresa para ministrar curso preparatório para certificação de conselheiros e Gestores de RPPS, que atenda as normas vigentes ás necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce - IPARD e ao interesse público.

**4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**
**4.1**. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
**4.2.** Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.
**4.3**. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacoes.rd@gmail.com **até o dia 15 de dezembro de 2023** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.
**4.4.** A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
**4.5.** A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 18 de dezembro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.
**5. DO CONTRATO**
**5.1.** Por se tratar de serviços, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.
**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**6.1. Do Fornecedor.**
6.1.1. Entregar os serviços no prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. Emitir faturas no valor dos serviços e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do serviço descrito neste Termo de Referência.
6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.
6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço.
6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.
6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
**NOTA:** *Senhor(a) Fornecedor, O Decreto Municipal n. 0543, de 18 de Setembro de 2023 publicado no placar da Prefeitura, e ainda, site: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos Diário Oficial do Município no dia 001/02/2023, que estabelece no art. 2º a obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte pelos órgãos da administração municipal direta, os fundos públicos, as autarquias e as fundações públicas sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/12, 2.145/23 e alterações, da Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a partir da entrada em vigor do referido Decreto, esta entidade, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2.145/23 ou outra norma que venha a substituí-la para fins de Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte em seus pagamentos.*
*Assim, servimo-nos do presente para COMUNICAR a Vossa Senhoria que, a partir da data mencionada todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Ressaltamos que, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 0543/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.*
6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
6.1.10. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
6.1.12. O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e os cursos deverá ter no mínimo a carga horaria de 70 a 160 horas, especificas para as descrições citadas acima.

**6.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL**

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar, atestar a nota fiscal/fatura da efetiva execução dos serviços de acordo com este Termo de Referência.
6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos serviços.
6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos dos serviços
6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos serviços caso sejam necessários
6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa prestadora
6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
6.2.9. Realizar o pagamento no ato da inscrição do curso, após emitir a nota fiscal.

**7. PENALIDADES**

**7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços contratado, o contratado poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:**
**Advertência;**
**Multa de até:**
**b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do serviço contratado;**
**b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;**
**b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.**
**Impedimento de licitar e contratar.**
**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.**
7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8. GARANTIAS**

8.1. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

9.1. Em decorrência de se tratar de serviços, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de dezembro de 2023.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 0127/2023**

**Objeto:** *Trata-se de realização de despesas com os serviços de curso preparatório para certificação de profissionais de dirigentes da unidade gestora, membros do conselho e do responsável pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE- IPARD (através de acesso remoto/online), atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência*

**PROPOSTA:**

| ITEM | DESCRIÇAO | QUANT | UND | DECONTO IRRF | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ENTIDADE GESTORA DO RPPS (NOVEL ITERMEDIARIO (CP RPPS DIRIG II)). | 01 | UND | R$ | R$ | R$ |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO (NIVEL INTERMEDIARIO (CP RPPS CODEL II)). | 05 | UND | | | |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA GESTAO DOS RECURSOS MEMBROS DO COMITE DE INSVESTIMENTO DOM RPPS (NIVEL INTERMEDIARIO (CP RPPS CGINVII)). | 03 | UND | | | |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**0232E6C1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 095/2023**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a Feira das Profissões, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelos fornecedores abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade desses itens para preparo do lanche dos visitantes da V Feira das Profissões e Kit´s para a prova do ENADE.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a Feira das Profissões, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme empresas abaixo:
RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: 22.773.940/0001-56 com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por Renato Marques de Freitas residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 16.692,22 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO/DESCRIÇÃO | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 90 | Kg | Salsicha | R$ 9,89 | R$ 494,50 |
| 2 | 75 | Und | Milho Verde em conserva (sache) | R$ 3,95 | R$ 296,25 |
| 3 | 20 | Und | Extrato (sache 2 kg) | R$ 26,39 | R$ 527,80 |
| 4 | 10 | Kg | Cebola de cabeça | R$ 7,99 | R$ 79,90 |
| 5 | 1 | Kg | Alho | R$ 29,99 | R$ 29,99 |
| 6 | 30 | Kg | Tomate | R$ 9,49 | R$ 284,70 |
| 7 | 50 | Lt | Oleo de soja 900ml | R$ 5,89 | R$ 294,50 |
| 8 | 150 | Pct | Milho de pipoca 500gr | R$ 5,79 | R$ 868,50 |
| 9 | 2 | Kg | Sal refinado | R$ 2,25 | R$ 4,50 |
| 10 | 6000 | Und | Embalagem de papel para pipoca | R$ 0,70 | R$ 4.200,00 |
| 11 | 500 | Und | Água mineral sem gás 500ml | R$ 1,89 | R$ 945,00 |
| 12 | 300 | Und | Barra de cereal | R$ 3,89 | R$ 1.167,00 |
| 13 | 60 | Pct | Bombom sonho de salva 1kg | R$ 59,00 | R$ 3.540,00 |
| 14 | 60 | Pct | Bombom ouro branco 1kg | R$ 59,00 | R$ 3.540,00 |
| 15 | 42 | Pct | Gelo de cubo (5kg) | R$ 9,99 | R$ 419,58 |
| TOTAL | | | | | R$ 16.692,22 |

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 21 de novembro de 2023.

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO*** -
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**4F47051D

---

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

PROCESSO nº 2023033472
DISPENSA: 095/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a Feira das Profissões, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023033472, autoriza a Empresa: RENATO MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ: 22.773.940/0001-56, a fornecer o objeto deste processo.

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO/DESCRIÇÃO | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 90 | Kg | Salsicha | R$ 9,89 | R$ 494,50 |
| 2 | 75 | Und | Milho Verde em conserva (sache) | R$ 3,95 | R$ 296,25 |
| 3 | 20 | Und | Extrato (sache 2 kg) | R$ 26,39 | R$ 527,80 |
| 4 | 10 | Kg | Cebola de cabeça | R$ 7,99 | R$ 79,90 |
| 5 | 1 | Kg | Alho | R$ 29,99 | R$ 29,99 |
| 6 | 30 | Kg | Tomate | R$ 9,49 | R$ 284,70 |
| 7 | 50 | Lt | Oleo de soja 900ml | R$ 5,89 | R$ 294,50 |
| 8 | 150 | Pct | Milho de pipoca 500gr | R$ 5,79 | R$ 868,50 |
| 9 | 2 | Kg | Sal refinado | R$ 2,25 | R$ 4,50 |
| 10 | 6000 | Und | Embalagem de papel para pipoca | R$ 0,70 | R$ 4.200,00 |
| 11 | 500 | Und | Água mineral sem gás 500ml | R$ 1,89 | R$ 945,00 |
| 12 | 300 | Und | Barra de cereal | R$ 3,89 | R$ 1.167,00 |
| 13 | 60 | Pct | Bombom sonho de salva 1kg | R$ 59,00 | R$ 3.540,00 |
| 14 | 60 | Pct | Bombom ouro branco 1kg | R$ 59,00 | R$ 3.540,00 |
| 15 | 42 | Pct | Gelo de cubo (5kg) | R$ 9,99 | R$ 419,58 |
| TOTAL | | | | | R$ 16.692,22 |

Assinatura: 21/11/2023
Vigência: 21/11/2023 a 21/12/2023
Pagamento: Mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovada entrega dos materiais.
Valor Global: R$ 16.692,22 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
Goiatuba, 21 de novembro de 2023.
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG

Ciente: ___/___/___

***RENATO MARQUES DE FREITAS***
CNPJ: 22.773.940/0001-56

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**AE761736

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4494, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 16/11/2023 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**AF207784

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 30/11/2023 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**5958AC1B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4503, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | CATALÃO - GO | 01/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**F18C094F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4513, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 27/11/2023 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DO CRER EM GOIÂNIA-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**D06897CF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | CATALÃO - GO | 18/11/2023 | IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**541E7256

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 22/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**3DBA7764

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4529, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 23/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**0D23ACF7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4530, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 24/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**1C0B27EF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | CATALÃO - GO | 25/11/2023 | IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**DDEA7A29

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4532, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 27/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**175EF76E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 4533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | GOIÂNIA - GO | 28/11/2023 | IDA A GOIÂNIA COM PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.<br><br>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**7F38CEDC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2023, PARA:

**Ata de Registro de Preço 198/2023, para:**
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇAO VERTICAL E HORIZONTAL**
**Pregão Eletrônico Nº: 91/2023**
**Processo Adm. Nº: 4487/2023**
**Validade: 12(doze) meses**
Às 09:00 horas do dia 16/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 91/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Sinalização Vertical e Horizontal, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/1, 1/2, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7 | NOME: COMERCIAL GOIS EIRELI ME<br>CNPJ: 19.248.658/0001-45<br>ENDEREÇO: AV PAI ETERNO, Nº 1073, SALA 03, VILA GOIS. ANÁPOLIS-GO. CEP 75.120-370<br>FONE: (62)3321-4170<br>EMAIL: comercial_gois@hotmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA<br>CPF: 014.342.961-21<br>BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3206-9 CONTA CORRENTE: 32560-0 |

visando a FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇAO VERTICAL E HORIZONTAL
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 91/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 12/12/2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Superintendência Municipal de Trânsito**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**DO REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOIS EIRELI ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1/1 | UN | 250,0000 | TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DA COR BRANCA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL. | G2 TINTAS | 215,0000 | 53.750,0000 |
| 1/2 | UN | 150,0000 | TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DA COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL | G2 TINTAS | 215,0000 | 32.250,0000 |
| 1/4 | UN | 500,0000 | TACHAO BI-REFLETIVO NA COR AMARELO, EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE ATÉ 15.000 TONELADAS; FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARREDONDAS, DIMENSÕES MINIMAS DA BASE INFERIOR 240X140MM, ALTURA MINIMA DE 50MM; SISTEMA DE RETRORREFLETANCIA NAS DIMENSOES 120X25MM EM AMBOS OS LADOS; CONTÉM 2 PINOS DE ACO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 3/8" X 2.1/2", SENDO A DISTÂNCIA ENTRE OS PINOS DE 120MM. | G2 TINTAS | 19,2000 | 9.600,0000 |
| 1/5 | UN | 600,0000 | TACHINHA BI-REFLETIVO NA COR AMARELO, EM RESINA ACRÍLICA A BASE DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE ATÉ 15.000 TONELADAS; FORMATO TRAPEZOIDAL COM ARESTAS ARREDONDAS, DIMENSÕES MINIMAS DA BASE INFERIOR 110X80MM, ALTURA MINIMA DE 25MM; SISTEMA DE RETRORREFLETANCIA | G2 TINTAS | 5,2000 | 3.120,0000 |
| 1/6 | UN | 200,0000 | COLA PARA FIXAÇÃO DOS TACHOES/TACHINHAS COM CATALISADOR. | G2 TINTAS | 12,9000 | 2.580,0000 |
| 1/7 | UN | 80,0000 | SOLVENTE PARA TINTAS A BASE DE RESINA ACRILICA | G2 TINTAS | 204,0000 | 16.320,0000 |
| TOTAL: | **117.620,0000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**
**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**
**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**
**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
**As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.10.04.122.1004.2.209.3.3.90.30.147-44; 22.10.04.122.1004.2.209.3.3.90.39.149-99.**

**DAS PENALIDADES**
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
**I.** advertência;
**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 91/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 91/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 16/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 12 de dezembro de 2023.

***CASSIU LOPES CARDOSO***
Gestor Administrativo

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

Contratada(S):
***COMERCIAL GOIS EIRELI ME***
CNPJ 19.248.658/0001-45

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**12CD21A6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 124/2023**

**MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 124/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE GERADOR BD 8000E DI RECANT DA 3ª IDADE. processo 13634/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 07.19 | 07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 930,00 |
| **TOTAL** | | | | **930,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** ELETRO COSMOS PECAS E SERVICOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 05.307.499/0001-06

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERADO DE ENERGIA | UNIDADE | | 1,0000 | 930,0000 | 930,0000 |
| **Total** | | | | | | | **930,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **930,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 8 de dezembro de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**9DD45F3D

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 027/2023**

**MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 027/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO DE PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, PONTOS DE DRENAGEM, COTAS, NIVEIS E DESENHO DE PERFIS DA RUA VIRGILIO VILELA DE LIMA. processo 12774/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 02.34 | 02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 5.400,00 |
| **TOTAL** | | | | **5.400,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** CARDOSO E VENANCIO LTDA-ME
**CNPJ/CPF:** 23.177.208/0001-86

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO DE PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, PONTOS DE DRENAGEM, COTAS, NIVEIS E DESENHO DE PERFIS DA RUA VIRGILIO VILELA DE LIMA | UND | | 1,0000 | 5.400,0000 | 5.400,0000 |
| **Total** | | | | | | | **5.400,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **5.400,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 11 de dezembro de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**D73D3F9D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### DECRETO 2138 23 APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ABERTO RES BRASIL

DECRETO N.º 2.138, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do loteamento aberto Residencial Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal n.º 1.377 de 19 de dezembro de 2008 e Lei Federal n.º 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no Processo n.º 2016.11.09/4-7620 e no Processo Administrativo n.º 2.975/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta firmado junta a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo;
CONSIDERANDO a Escritura Pública de Hipoteca, translado livro: 0354, fls. 96/102 do Tabelionato de Notas e Protestos de Senador Canedo, como Garantia das Obras de Infraestrutura do empreendimento Residencial Brasil e;
CONSIDERANDO que a Área Institucional, equivalente a 10% (dez por cento) da área parcelável da gleba, destinado às áreas com fim especifico de utilidade pública, tais como: educação, saúde, assistência social, segurança pública, esporte, cultura, administração e outras atividades de interesse coletivo será doado para o poder público municipal no ato do registro deste Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o parcelamento RESIDENCIAL BRASIL com superfície de 193.600,00m² na Gleba 4B, parte integrante da Fazenda Boa Vista do Retiro, objeto da matrícula n.º 23.399 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo por força da Lei Municipal n.º 1.915, de 16 de dezembro de 2.015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo n.º 2016.11.09/4-7620 e no Processo Administrativo n.º 2.975/2023 da Plataforma 1Doc, ambos de interesse da empresa CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.143.734/0001-09.
Art. 2º Limites e confrontações da Gleba:
GLEBA A PARCELAR
Proprietário: CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA
Município: SENADOR CANEDO
Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS
Matrícula: 23.399
Área (m²): 193.600,00m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

“Tem início estas divisas no marco (M-01), cravado junto à confrontação de terras de Roberto Ferreira da Cunha (gleba 5) e terras de Jandira Menezes, deste segue por esta última confrontação com os seguintes azimutes e distâncias de: 135°39’38” - 332,30m. marco (M-02); 96°11’13” - 246,95m. marco (M-03); 110°22’27” - 161,00m. marco (M-04); 106°28’36” - 130,95m. marco (M-05); e 97°11’13” - 93,11m. até o marco (M-06); deste segue em curva na mesma confrontação tendo os seguintes elementos: D=223,40m. e R=500,00m. até o marco (M-07), deste segue confrontando com o loteamento Residencial Boa Esperança com o seguinte azimute e distância de: 204°45'10" - 42,94m. até o marco (M-08), deste segue confrontando com o loteamento Residencial Boa Vista II com os seguintes azimutes e distâncias de: 242°29’43” - 120,26m. marco (M-09); e 248°06’11” - 230,06m. até o marco (M-10), deste segue confrontando com os loteamentos Residencial Boa Vista e Residencial Boa Vista II com o seguinte azimute e distância de: 219°32’29” - 49,73m. até o marco (M-11), deste segue confrontando com o loteamento Solar Monte Cristo com o seguinte azimute e distância de: 291°49'05" - 862,48m. até o marco (M-12), deste segue confrontando com o loteamento Porto Seguro e terras de Roberto Ferreira da Cunha (glebas 3 e 5), com o seguinte azimute e distância de: 22°49' 07" - 266,45m. até o marco (M-01), ponto de início desta descrição.”
ÁREA REMANESCENTE 1
SUPERFÍCIE: 5.491,41m²
“Tem início estas divisas no marco (M-01), cravado junto à confrontação de terras de Roberto Ferreira da Cunha e terras de Jandira Menezes, deste segue por esta última confrontação com o seguinte azimute e distância de: 135°39’38” - 68,74m. até o marco (M-1A), deste segue confrontando com o loteamento Residencial Brasil (Calçamento de Segurança 3) com os seguintes azimutes e distâncias de: 202°49’07” - 73,34m. marco (M-1B); e

292°49’07” - 63,35m. até o marco (M-1C), deste segue confrontando com terras de Roberto Ferreira da Cunha (gleba 5) com o seguinte azimute e distância de: 22°49' 07" – 100,03m. até o marco (M-01), ponto de início desta descrição.”
ÁREA REMANESCENTE 2
SUPERFÍCIE: 1.166,35m²
FRENTE = D=34,34m - Confrontando com a rua RB 06.
FUNDO = 9,76 + 30,97m - Confrontando com Calçamento de Segurança 2.
L. DIREITO = 43,04 + 18,04m - Confrontando com Calçamento de Segurança 2.
L. ESQUERDO = 18,02 + 6,53 m – Confrontando com Calçamento de Segurança 2.
ÁREA REMANESCENTE 3
SUPERFÍCIE: 6.349,70m²
FRENTE = D=22,33 + 169,73m - Confrontando com a rua RB 06.
FUNDO = 14,69 + 10,54 + 32,70 + 27,03 + 7,15 + 52,07 + 26,44 + D=35,10 + 8,32 + 2,86m – Confrontando com Calçamento de Segurança 2.
L. DIREITO = 15,92 + 6,90m - Confrontando com Calçamento de Segurança 2.
L. ESQUERDO = 60,38 m – Confrontando com Calçamento de Segurança 2.
Art. 3º O parcelamento é composto de:

| 1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA: | | | |
|---|---|---|---|
| | Especificação | Área (m²) | % |
| 1 | ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO | 193.600,00 | 100,00 0 |
| 1.1 | Área a parcelar | 154.083,42 | 79,588 |
| 1.2 | Área Remanescente 1 | 5.491,41 | 2,836 |
| 1.3 | Área Remanescente 2 | 1.166,35 | 0,603 |
| 1.4 | Área Remanescente 3 | 6.349,70 | 3,280 |
| 1.5 | Área de Preservação Permanente - APP | 26.509,12 | 13,693 |
| 2.DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO: | | | |
| | Especificação | Área (m²) | % |
| 1 | ÁREA PARCELÁVEL | 154.083,42 | 100,000 |
| 1.1 | Área Total Lotes Alienáveis (312 unidades) | 87.843,60 | 57,011 |
| 2 | Total de Áreas Públicas | 66.239,82 | 42,989 |
| 2.1 | Sistema Viário | 35.381,04 | 22,962 |
| 2.2 | Total das Áreas Verdes | 15.450,49 | 10,027 |
| 2.3 | Total das Áreas Institucionais | 15.408,29 | 10,000 |

| Áreas Públicas Municipais | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Destinadas ao Lazer, a Recreação, Verdes e Equipamentos Urbanos | | | | |
| Discriminação | Uso Institucional | | Uso de Áreas Verdes - Praças | |
| | Áreas | % | Áreas (m²) | % |
| APM 01 – ÁREA INSTITUCIONAL | 11.310,48 | 7,341 | | |
| APM 02 – ÁREA INSTITUCIONAL | 4.097,81 | 2,659 | | |
| TOTAL DE ÁREAS INSTITUCIONAIS | 15.408,29 | 10,000 | | |
| ÁREA VERDE NON AEDIFICANDI 1 | | | 10.361,04 | 6,724 |
| ÁREA VERDE NON AEDIFICANDI 2 | | | 2.932,57 | 1,903 |
| CALÇAMENTO DE SEGURANÇA 1 | | | 424,74 | 0,276 |
| CALÇAMENTO DE SEGURANÇA 2 | | | 1.314,96 | 0,853 |
| CALÇAMENTO DE SEGURANÇA 3 | | | 417,18 | 0,271 |
| TOTAL DE ÁREAS VERDES | | | 15.450,49 | 10,027 |

| Resumo do Quadro de Áreas Totais | | |
|---|---|---|
| Área Total a Parcelar | 154.083,42m² | 100,000% |
| Total das Áreas Verdes | 15.450,49m² | 10,027% |
| Total das Áreas Institucionais | 15.408,29m² | 10,000% |
| Total do Sistema Viário – Vias e Canalização de Tráfego | 35.381,04m² | 22,962% |
| Área Total Lotes Alienáveis(312 unidades) | 87.843,60m² | 57,011% |

| Quadro de Discriminação | | |
|---|---|---|
| Área dos Lotes | 87.843,60m² | 57,011% |
| Quantidade de Lotes | 312 | lotes |
| Densidade Absoluta | 80,995 | hab/ha. |
| Densidade Relativa | 142,071 | hab/ha. |
| População Prevista | 1.248 | hab. |

| Relação das Áreas Alienáveis | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Número de Quadra | Categoria | Lote QD. | Soma Lotes | Área da Quadra | % |
| 01 | RESIDENCIAL | 55 | 55 | 14.637,47 | 9,500 |
| 02 | RESIDENCIAL | 40 | 95 | 10.462,24 | 6,790 |
| 03 | RESIDENCIAL | 39 | 134 | 10.668,32 | 6,924 |
| 04 | RESIDENCIAL | 55 | 189 | 17.431,90 | 11,313 |
| 05 | RESIDENCIAL | 48 | 237 | 12.504,73 | 8,116 |
| 06 | RESIDENCIAL | 17 | 254 | 7.075,59 | 4,592 |
| 07 | RESIDENCIAL | 58 | 312 | 15.063,35 | 9,776 |
| TOTAL | | 312 | 312 | 87.843,60 | 57,011 |

| 3. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS: | |
|---|---|
| Total de Quadras: 07 | |
| Números de Lotes: 312 | |
| Área mínima de lote: 250,00m² | |
| Frente mínima: 10,00m | |
| 4. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: | |
| APM-1 ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 08 | 11.310,48m² |
| LOGRADOURO | Rua B 6 |
| APM-2 ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 09 | 4.097,81m² |
| LOGRADOURO | Rua MC 9 |
| AVNA 1 – ÁREA VERDE NON AEDIFICANDI 1 QUADRA 10 | 10.361,04m² |

| | |
|---|---|
| LOGRADOURO | Terras de Roberto Ferreira da Cunha e Gleba 3 |
| AVNA 2 – ÁREA VERDE NON AEDIFICANDI 2 QUADRA 08 | 2.932,57m² |
| LOGRADOURO | Rua B 3 |
| CALÇAMENTO DE SEGURANÇA 1 QUADRA 06 | 424,74m² |
| LOGRADOURO | Rua B 7 |
| CALÇAMENTO DE SEGURANÇA 2 QUADRA 08 | 1.314,96m² |
| LOGRADOURO | Rua B 6 |

| | |
|---|---|
| CALÇAMENTO DE SEGURANÇA 3 QUADRA 10 | 417,18m² |
| LOGRADOURO | Terras de Roberto Ferreira da Cunha e Gleba 3 |

Art. 4 º USOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS, ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) com usos permitidos e permissíveis:
§ 1 º Usos Permitidos:
a) Habitação unifamiliar;
b) Habitação geminada;
c) Habitação seriada;
d) Comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
e) Prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte.

§ 2º Usos Permissíveis:
a) Indústria tipo 1 de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;
b) Prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
c) Comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.

§ 3º Parâmetros urbanísticos:
I. Índice máximo de ocupação para uso residencial:
a) Subtérreo – 50% (cinquenta por cento);
b) Térreo - 50% (cinquenta por cento);
c) Andar - 50% (cinquenta por cento).
II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);
III. Índice mínimo de permeabilidade: 30,00% (trinta por cento);
IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);
V. Afastamento lateral mínimo: 1,5m (um virgula cinco metros);
a) Afastamento de fundo mínimo: 1,5m (um virgula cinco).

§ 4º O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:
a) Vias Coletoras:

Avenida MC 2A.
b) Vias locais:

Rua B 1, Rua B 2, Rua B 3, Rua B 4, Rua B 5, Rua B 6, Rua B 7, Rua MC 13, Rua MC 7 e Rua MC 9.
§ 5º O afastamento mínimo exigido para as edificações, referentes às divisas laterais e de fundo é de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para as edificações com pé direito máximo de 6,00m (seis metros) e o afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse os 6,00m (seis metros).
§ 6º Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013, artigo 15.
Art. 5º A área institucional relativa ao parcelamento RESIDENCIAL BRASIL, é equivalente à área de 15.408,29m², 10,000% (dez por cento) da área parcelável do empreendimento, conforme proposto no projeto urbanístico. Tal doação fica firmada no ato do registro deste decreto onde a APM 01 e a APM 02 passam a ser de propriedade pública municipal.
Art. 6º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, arborização, e demais obras pertinentes ao modelo de Loteamento Fechado, foi lavrado Escritura Pública de Hipoteca como GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA do Empreendimento RESIDENCIAL BRASIL entre a CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA e a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, no qual a empresa apresenta ao Município o registro de caução de lotes dentro do referido empreendimento, cujo valor da garantia corresponde a R$ 2.795.324,55 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme informações do cronograma físico financeiro, com anotação de responsabilidade técnica (ART n.º 1020160210420), ainda em conformidade com as informações do Despacho (n.º 040/2018) da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Senador Canedo.
Art. 7º Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento RESIDENCIAL BRASIL, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:
a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;
b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;
c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;
d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;
e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.
f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação.

Art. 8º Conforme disposto no artigo 6º, III, da Lei Municipal n.º 1.377/2008 nenhum lote será colocado à venda sem a prévia aprovação do projeto pelos órgãos competentes, sem o respectivo registro no cartório de registro de imóveis e sem que o empreendedor tenha executado a infraestrutura correspondente.

Art. 9º Após a assinatura de Termo de Compromisso, a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, mediante Termo de Acordo com as seguintes características:

a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;
b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;
c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;
d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.

Art. 10 A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.
Art. 11 Após a aprovação do loteamento, os requerentes têm prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para registro imobiliário do parcelamento e dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, e também em concordância com o art. 35, da Lei Municipal n.º 1377/08, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 12 Após a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento, o MUNICÍPIO emitirá o devido TVO (Termo de Verificação de Obras), para que o EMPREENDEDOR possa apresentar à seguradora e comprovar o cumprimento de todas as obrigações e o encerramento do seguro. Podendo, com concordância do poder público, a garantia ser reduzida, na proporção da execução das obras e serviços, mediante vistoria que comprove a efetiva conclusão da etapa de serviço de infraestrutura, caracterizando seu descaucionamento parcial, conforme previsto na legislação municipal.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**AB95271F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°203/2017

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 6° Termo Aditivo nº 203/2017 |
| **Tipo de contrato:** | LOCAÇÃO DE IMOVEL |
| **Contratantes:** | MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS |
| **Contratado (a):** | **MARIA INÊS JAYME RORIZ** |
| **Objeto:** | **6° TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)** REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A ABRIGAR A EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MESSIAS BITES LEÃO, SITUADA NA RUA 34 N° 332, VILA PAI ETERNO, TRINDADE, GOIÁS. |
| **Prazo de Vigência:** | De 01/01/2024 à 31/12/2024 |
| **Valor Global:** | **R$ 163.359,24 (cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta nove reais e vinte e quatro centavos)** |
| **Dotação Orçamentária:** | **FONTE**: 03.55.12.365.1237.2016.3.3.90.36.00 – **FICHA**: 0362 – **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Data da assinatura:** | 30/11/2023 |
| **Gestor do Poder Executivo:** | LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás,12 de dezembro de 2023 .

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**AED976EF

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023

**ADESÃO: 010/2023**
**PROCESSO: 23428/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.**
**DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Considerando,** a solicitação da Secretário Municipal de Serviços Públicos, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerando, que a Prefeitura do Município de Mineiros/GO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas, realizou o Registro de Preços, com o objeto e as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, posto isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, visto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
**Considerando,** a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
**Considerando,** o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
**Considerando,** a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
**Considerando,** a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
**Considerando,** a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº **058/2023**, do **Municípiode Mineiros/GO,** por meio da **Secretaria Municipal de Obras Urbanas;**
**Considerando,** o aceite à adesão emitida pelas empresas: **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO** - CNPJ/MF sob o nº 09.207.392/0001-39**, BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 28.487.983/0001-51 e **SOREM ULYSSES DO AMARAL 65290275134** sob o nº CNPJ/MF 33.499.608/0001-61.
**Considerando,** o parecer jurídico favorável a adesão da ata;
**RESOLVE,** aderir à Ata de Registro de Preços nº **058/2023**, oriundo do Pregão Presencial nº **105/2023** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS,** para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA MUNICIPIO DE TRINDADE/GO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

| **FORNECEDOR: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** | **Valor total** |
| 1 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 1 KG | FOXLUZ | R$ 94,0000 | 1,0000 | R$ 94,0000 |
| 2 | BOLA VASADA LUMINOSA 100LEDS | REMANCE | R$ 90,0000 | 20,0000 | R$ 1.800,0000 |
| 3 | CASCATA LED | REMANCE | R$ 146,0000 | 5,0000 | R$ 730,0000 |
| 4 | PROJETOR LED 50 W | BRISA | R$ 53,9000 | 25,0000 | R$ 1.347,5000 |
| 5 | CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM | TECFLEX | R$ 3,9900 | 750,0000 | R$ 2.992,5000 |
| 6 | ABRAÇADEIRA DE NYLON | PRATICK | R$ 7,0000 | 500,0000 | R$ 3.500,0000 |
| 7 | ABRAÇADEIRA | PRATICK | R$ 9,8300 | 200,0000 | R$ 1.966,0000 |
| 8 | FITA ISOLANTE 20MTS | PRATICK | R$ 6,3900 | 75,0000 | R$ 479,2500 |
| 9 | PISTOLA DE COLA QUENTE | FOX LUX | R$ 49,7000 | 2,0000 | R$ 99,4000 |
| 10 | PINO FEMEA | ILUME | R$ 6,5100 | 30,0000 | R$ 195,3000 |
| 11 | PINO MACHO | ILUME | R$ 7,3900 | 30,0000 | R$ 221,7000 |
| **FORNECEDOR: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** | **Valor** |
| 12 | SERVIÇO | BR | R$ 248.000,0000 | 1,0000 | R$ 248.000,0000 |
| 13 | MANTA ACRILICA RESINDA | BR | R$ 400,0000 | 1,0000 | R$ 400,0000 |
| 14 | ADITIVO PARA MAQUINA DE FAZER NEVE | ILUMI | R$ 102,0000 | 50,0000 | R$ 5.100,0000 |
| 15 | ARCO ESTRELADO EM ESTRUTURA METALICA 15X15 REVESTIDA C/ MANGUEIRA LUMINOSA | BR | R$ 2.950,0000 | 2,0000 | R$ 5.900,0000 |
| 16 | ARCO TUNEL ESTRALADO REVESTIDO COM MANGUEIRA LUMINOSA | BR | R$ 3.580,0000 | 7,0000 | R$ 25.060,0000 |
| 17 | BENGALA DUPLA LUMINOSA | BR | R$ 4.400,0000 | 5,0000 | R$ 22.000,0000 |
| 18 | ARVORE PINHEIRO TRIDIMENSIONAL ALTURA 2,5MT | BR | R$ 4.500,0000 | 4,0000 | R$ 18.000,0000 |
| 19 | BOLA EM ESTRUTURA METALICA 1,5MX1,5M | BR | R$ 555,0000 | 3,0000 | R$ 1.665,0000 |
| 20 | BOLA EM ESTRUTURA METALICA 1,0MX1,0M | BR | R$ 540,0000 | 3,0000 | R$ 1.620,0000 |
| 21 | CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 1,0MX1,0M | BR | R$ 1.020,0000 | 1,0000 | R$ 1.020,0000 |
| 22 | CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 0,60X0,60 | BR | R$ 992,0000 | 1,0000 | R$ 992,0000 |
| 23 | PAPAI NOEL MUSICAL COM SAXOFONE | MAGIZI | R$ 1.482,0000 | 1,0000 | R$ 1.482,0000 |
| 24 | POSTE NATALINO 120CM MUSICAL | MAGIZI | R$ 810,0000 | 1,0000 | R$ 810,0000 |
| 25 | POSTE NATALIN0 180CM MUSICAL | MAGIZI | R$ 1.005,0000 | 1,0000 | R$ 1.005,0000 |
| 26 | LAMPARINA NATALINA 40CM MUSICAL | MAGIZI | R$ 362,0000 | 2,0000 | R$ 724,0000 |
| 27 | PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM | ESTUDIO | R$ 1.248,0000 | 1,0000 | R$ 1.248,0000 |
| 28 | PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM | ESTUDIO | R$ 346,0000 | 4,0000 | R$ 1.384,0000 |
| 29 | PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM | ESTUDIO | R$ 1.432,0000 | 2,0000 | R$ 2.864,0000 |
| 30 | PEÇAS NO FORMATO 3D NO VACUUM | ESTUDIO | R$ 1.242,0000 | 2,0000 | R$ 2.484,0000 |
| 31 | TRIO NOEL LUXO 60CM | MAGIZI | R$ 465,0000 | 2,0000 | R$ 930,0000 |
| 32 | PAPAI NOEL LUXO 45CM | MAGIZI | R$ 127,0000 | 2,0000 | R$ 254,0000 |
| 33 | GIRLANDA AEREA | BR | R$ 139,0000 | 5,0000 | R$ 695,0000 |
| 34 | FLOCO DE NEVE EM POLIETILENO | BRILHANTE | R$ 105,0000 | 15,0000 | R$ 1.575,0000 |
| 35 | FLOCO DE NEVE EM POLIETILENO | BRILHANTE | R$ 280,0000 | 10,0000 | R$ 2.800,0000 |
| 36 | PAPAI NOEL EM POLIETILENO | BRILHANTE | R$ 118,0000 | 5,0000 | R$ 590,0000 |
| 37 | ESTRELA EM POLIETILENO | BRILHANTE | R$ 34,4000 | 40,0000 | R$ 1.376,0000 |
| 38 | FESTÃO | WF | R$ 84,0000 | 75,0000 | R$ 6.300,0000 |
| 39 | PILARETE EM FERRO | BR | R$ 475,0000 | 10,0000 | R$ 4.750,0000 |
| 40 | CORDAO LED | BRILHANTE | R$ 26,6000 | 2000,0000 | R$ 53.200,0000 |
| 41 | BOBINA CORDÃO LED | WF | R$ 300,0000 | 250,0000 | R$ 75.000,0000 |
| 42 | MANGUEIRA LED | WF | R$ 1.040,0000 | 50,0000 | R$ 52.000,0000 |
| 43 | CABO PP 2 X 1.5 MM | TECFLEX | R$ 3,7300 | 750,0000 | R$ 2.797,5000 |
| 44 | CABO PP 2 X 2,50MM - FLEXIVÉL - ROLO 230 METROS | TECFLEX | R$ 5,7500 | 500,0000 | R$ 2.875,0000 |
| 45 | LOCAÇÃO | BR | R$ 3.100,0000 | 1,0000 | R$ 3.100,0000 |
| 46 | LOCAÇÃO | BR | R$ 6.800,0000 | 1,0000 | R$ 6.800,0000 |
| 47 | LOCAÇÃO | BR | R$ 2.800,0000 | 1,0000 | R$ 2.800,0000 |
| 48 | LOCAÇÃO | BR | R$ 8.220,0000 | 2,0000 | R$ 16.440,0000 |
| 49 | LOCAÇÃO | BR | R$ 3.530,0000 | 2,0000 | R$ 7.060,0000 |
| 50 | LOCAÇÃO | LUZ E FORMA | R$ 3.750,0000 | 3,0000 | R$ 11.250,0000 |
| 51 | LOCAÇÃO | BR | R$ 2.440,0000 | 3,0000 | R$ 7.320,0000 |
| 52 | LOCAÇÃO | BR | R$ 1.830,0000 | 2,0000 | R$ 3.660,0000 |
| 53 | LOCAÇÃO | BR | R$ 2.005,0000 | 4,0000 | R$ 8.020,0000 |
| 54 | LOCAÇÃO | BR | R$ 2.510,0000 | 2,0000 | R$ 5.020,0000 |
| 55 | LOCAÇÃO | BR | R$ 13.020,0000 | 1,0000 | R$ 13.020,0000 |
| 56 | LOCAÇÃO | BR | R$ 7.810,0000 | 1,0000 | R$ 7.810,0000 |
| 57 | LOCAÇÃO | LUZ E FORMA | R$ 930,0000 | 10,0000 | R$ 9.300,0000 |
| **FORNECEDOR: SOREM ULYSSES DO AMARAL 65290275134** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor** |
| 58 | METEORO LED SNOWFALL | EURO | R$ 85,0000 | 100,0000 | R$ 8.500,0000 |
| 59 | TUBO SNOWFALL LED | EURO | R$ 36,4900 | 200,0000 | R$ 7.298,0000 |
| 60 | STROB 10W | EURO | R$ 27,6400 | 150,0000 | R$ 4.146,0000 |
| 61 | CORDÃO PARALELO 2X1,5MM | MEGATRON | R$ 2,5700 | 750,0000 | R$ 1.927,5000 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **R$ 683.797,65** |

Trindade - Goiás, 01 de dezembro de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**8450DC87

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.005|2023|CMDCA**

**Resolução n.005|2023|CMDCA**

"Dispõe sobre a certificação e aprovação do projeto de captação de recursos da VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO via incentivo fiscal de Financiamento dos Programas de Atendimentos da Vila Cottolengo"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade -Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.880/2019, alterada pela Lei Municipal 2.119/2022 e a deliberação deste Conselho, conforme ATA n° 06, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 56 e Lei Municipal n. 1.880/2019, alterada pela Lei Municipal 2.119/2022 que dispõe sobre a Captação de Recursos através do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMDCA;

CONSIDERANDO o teor da ATA de nº 06 de 22 (vinte e dois de novembro) de 2023, a qual aprovou o projeto apresentado pela entidade;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de chamamento público no caso, ante a previsão do art. 260, §2-A, do ECA, o qual permite doação direta para projetos específicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Aprovar o projeto de captação de recursos no valor de R$ 62.461.650,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) para o Projeto de Ampliação dos Programas de Atendimentos da VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, inscrita neste Conselho sob o n. 008/2023 e sob o CNPJ n. 00.420.371/001-22, com endereço à Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, nº 163- Bairro Santuário, Trindade -Go, CEP 75.388 -596.

**Art.2° -** O projeto possui as seguintes características:

I – Período de execução; 12 (doze) meses;

II – Público-Alvo: Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência;

III – Capacitação de instalação: 350 (trezentos e cinquenta) vagas para residentes e 150 (cento e cinquenta) atendimentos diários;

IV – Descrição do projeto:

Viabilizar a sustentabilidade dos Programas de Atendimentos da Vila São José Bento Cottolengo, durante 12 meses.

Contemplando todos custos necessários para o funcionamento de nossos Programas de Atendimentos, tais como:

RH/Folha, despesas fixas;

impostos, combustível;

despesas de consumo;

remédios;

alimentos e tratamentos de média e alta complexidade.

V – Objetivo Geral: Buscar recursos financeiros por meio do Imposto de Renda para viabilizar o financiamento dos Programas de Atendimentos, com equipe completa de funcionários e técnicos, dentre outras necessidades, visando atendimento de qualidade aos residentes e pacientes diários, acolhendo pessoas jovens, com deficiência e idosos, a fim de lhes garantir saúde integral, assegurando-lhes o exercício de seus direitos, e de dignidade e qualidade de vida.

VI – Objetivos específicos: Viabilizar os nossos Programas de Atendimentos para que possamos continuar desenvolvendo um trabalho de forma eficaz e perene. Acolher às crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, proporcionar e contribuir na garantia de proteção integral, com seus direitos preservados, mantendo a individualidade de cada cidadão. Desenvolver atividades para prevenir situações de preconceito, violência ou negligência; trabalhar para que os laços familiares sejam preservados, promovendo a autonomia dos pacientes, respeitando sua individualidade. Buscar aproximar a família e a Instituição, com orientações e convivência; recuperar capacidades funcionais com atividades e recreação diária. Respeitar e observar as particularidades regionais do residente. Proporcionar convivência com a comunidade nas confraternizações; Propiciar programações culturais, atividades de lazer e descontração; Oferecer ambiente seguro e acolhedor para os pacientes com conforto e dignidade; Promover integração e convivência mista entre os pacientes e residentes; Incentivar e favorecer o surgimento ou fortalecimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os residentes façam escolhas com autonomia; Assegurar a todos os pacientes atendimento hospitalar de qualidade e excelência; Prestar atendimento gratuito a indigentes ou pessoas reconhecidamente sem recursos para custear o tratamento, em regime permanente; Melhorar, em todos os aspectos, o atendimento oferecido aos pacientes, sejam residentes ou temporários; Adequar a remuneração ao novo piso salarial da enfermagem; Oferecer tratamento de alto nível aos pacientes e residentes.

VII - Abrangência geográfica: Atender o Município de Trindade e outras 135 cidades conveniadas.

**Art.3°** - O plano de aplicação de recursos e o cronograma de execução encontram-se anexos a esta resolução, como ANEXO I, sendo o valor ali estabelecido como o máximo a ser captado.

**Art.4°** - Os recursos deverão ser captados por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Trindade/GO – FMDCA, na conta corrente de n. 00071163-5, agência 2511, operação: 006 104 - Caixa Econômica Federal, de titularidade de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade-GO, inscrito no CNPJ sob o n.20.235.533.0001/60.

**Art.5°** - Esta resolução tem força de certificado, após realizada a captação os respectivos comprovantes devem ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para emissão dos documentos necessários para validação e aproveitamento no Imposto de Renda dos anos bases dos depósitos realizados, bem como para efetiva vinculação do recurso ao projeto, em conformidade com as diretrizes traçadas com Município de Trindade -Go no Termo de Fomento, atendidas as disposições previstas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Parágrafo único.** A comunicação deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do depósito, via protocolo geral desta municipalidade.

**Art.6°** - Dos valores arrecadados haverá retenção de 20% (vinte por cento), conforme apresentado no projeto, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade/GO – FMDCA.

**Art.7°** - O certificado mencionado no artigo 5° desta Resolução, terá prazo de validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser renovado por igual prazo, sucessivamente, a critério de pertinência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade -GO.

**Art.8°** - Qualquer alteração deverá ser comunicada e aprovada pelo CMDCA de Trindade/GO, em até 7 (sete) dias após a efetiva mudança, devendo ser formalizado por meio do protocolo geral desta municipalidade.

**§1°** - A falta de comunicação ensejará a revogação do certificado de captação de recurso.

**Art.9°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.10** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 12 de novembro de 2023

***DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS***
Presidente do CMDCA/TRIN

**ANEXO**
**VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**
Serviço de Atendimento Assistencial e Médico

**DADOS CADASTRAIS**

**ORGANIZAÇÃO**

*Nome: Vila São José Bento Cottolengo CNPJ: 00.420.371/0001-22*
*Endereço: Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163 - Santuário, Trindade - GO, 75.388-596 Fone: (62) 3506-9050*
*Data de criação: 11/02/1951 | (CNPJ 08/02/1995) Representante Legal: Ir. Michael Goulart*

*RG: 5029284 - SPTC/GO CPF: 006.927.911-08*
*Função: Diretor-Presidente*
*Telefone para contato: (62) 999674-0089*
*E-mail para contato: contratos@cottolengo.org.br*

**Finalidade Estatutária da OSC**
*Atuação preponderante voltada à Infância, Adolescência e Pessoas com Deficiência.*

**Representantes legais**
*Nome completo, e-mail, telefone (fixo e celular) e endereço dos representantes legais da OSC.*

| | | |
|---|---|---|
| 1 | **Ir. Michael Goulart** | Função na OSC/Projeto **(Diretor-Presidente)** |
| *E-mails: contratos@cottolengo.org.br* | | Telefones: (62) 9 99674-0089 |
| *Endereço: Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163 - Santuário, Trindade - GO, 75388-596* | | |
| 2 | **Pe. Thiago Azevedo** | Função na OSC/Projeto **(Diretor Financeiro)** |
| *E-mails: contratos@cottolengo.org.br* | | Telefones: (62) 9 99674-0089 |
| Endereço: Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163 - Santuário, Trindade - GO, 75388-596 | | |

**APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC**

A Vila São José Bento Cottolengo é um hospital filantrópico, fundado em 11 de fevereiro de 1951 pelo Pe. Gabriel Vilela, possuindo 72 (setenta e dois) anos de história.

A entidade é administrada pelos Missionários Redentoristas e pelas Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e tem a missão de promover uma vida com excelência para a pessoa com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, como expressão da ação evangelizadora da Igreja Católica.

A Vila é dedicada integralmente a cuidar de pessoas com algum tipo de deficiência (especialmente crianças e jovens), que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, em período integral, a Vila presta assistência a 337 pacientes com deficiências múltiplas e realiza cerca de 2.700 atendimentos ambulatoriais e educacionais mensalmente. Este importante trabalho é fruto de convênio com o SUS e doações de pessoas caridosas.

Com mais de sete décadas de história, a Vila São Cottolengo tornou-se um hospital referência para o tratamento de pessoas com deficiência. Atendimento personalizado, terapias específicas e muito carinho são dispensados aos pacientes internos de longa permanência.

Para realizar este trabalho de excelência, a entidade conta com 780 colaboradores, dedicados à missão de servir. Na parte ambulatorial, oferece 13 especialidades médicas, terapêuticas e odontológicas, com atendimentos pelo SUS, convênios e particulares, com preços especiais. Além disso, realiza exames de diagnóstico, laboratoriais e por imagem. Cirurgias eletivas e de média complexidade também são realizadas no Centro Médico São Cottolengo.

Atualmente, atende pelo SUS pacientes de Trindade e outras 135 (cento e trinta e cinco) cidades conveniadas. Oferece tratamento em fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia. As consultas são marcadas na central de regulação de cada município.

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

| | | |
|---|---|---|
| Título do Projeto: **Financiamento dos Programas de Atendimentos – Vila São Cottolengo** | Período de Execução: 12 **meses** | |
| | Início: **mês 01** | Término: **mês 12** |
| Público-alvo: **Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência** | | |

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O presente Projeto está lastreado na **LEI Nº 1.880, DE 05 DE ABRIL DE 2019** (Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras provi- dências), no seguinte Art.:

**Art. 57 -** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações go- vernamentais e não-governamentais relativas a:

**V -** desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publica- ções, divulgação das ações de promoção, proteção, **defesa e atendimento dos direitos da cri- ança e do adolescente**;

Bem como, no Art.:

**Art. 58 -** Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescen- tes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, **podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei**;

A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, prestadora de serviços na área da saúde, educação e assistencial social, inscrita no CNES (Conselho Nacional de Estabelecimentos de Saúde) sob o nº 2535939. Está instalada em uma área total de 325.000 m².

É Certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da saúde e reconhecida como Utilidade Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, devi- damente registrada nos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Saúde, de Pessoa com Deficiência e da Criança e do Adolescente.

Fundada em 11 de fevereiro de 1951, habilitada como Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual, oferta ainda leitos de internação de longa permanência, além de oferecer um Centro Médico que presta serviços de consultas, exame s e cirurgias. Atuante também na educação, mantém conveniado com a Secretaria de Estado da Educação o Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo para educação especial inclusiva.

Atualmente, conta com 80% (oitenta por cento) de seus leitos ofertados ao SUS e 20% (vinte por cento) a convênio e particulares, oferece a seguinte quantidade de acomodações:

Leitos de longa permanência (para pacientes crônicos com deficiências múltiplas: 337 (tre- zentos e trinta e sete);
Leitos cirúrgicos: 25 (vinte e cinco);
Leitos de clínica médica: 02 (dois);
Leitos para observação: 22 (vinte e dois);
Leitos para isolamento: 10 (dez).

Na atenção Ambulatorial, em 2022, foram realizadas 14.538 consultas, 32.619 exames para diagnostico, 323 procedimentos ambulatoriais, 1.093 cirurgias, 4.668 atendimentos odontológi- cos, 3.991 internações paciente/dia de longa permanência.

No serviço de Reabilitação Física foram realizados, entre avaliações/concessões e terapias,
169.297 atendimentos sendo dispensadas 2.546 órteses, próteses e meio auxiliares de locomo- ção – OPM's. No serviço de Medicina Auditiva, foram dispensados 4.357 aparelhos auditivos.

Ressalta-se que, no exercício de 2022, foram realizados 233.433 atendimentos, sendo mais de 88% pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Vem desenvolvendo aos longos dos mais de 72 (setenta e dois) anos, atendimento e assistência em período integral, a mais de 300 (trezentos) pacientes de longa permanência com deficiências múltiplas, realizando 2400 (dois mil e quatrocentos) atendimentos ambulatoriais mensais no Cen- tro de Especialidades Médicas, 130/mês cirurgias de catarata e atendimentos educacionais di- ariamente a 318 alunos com necessidades especiais.

**Com este histórico, a Instituição tornou-se referência no tratamento de pessoas com deficiên- cia no Centro Oeste.**

Os pacientes de Longa Permanência são categorizados e alojados cada um conforme faixa etá- ria, gênero e doença de base. Assim, cada "paciente/interno" consegue manter um convívio social entre seus pares. A nossa rotina é integrada por atividades tanto com a finalidade de reabilita- ção, quanto de lazer. Oferecemos acompanhamento diário (24 horas) com médicos e equipe multiprofissional (enfermagem, técnico de enfermagem, cuidadores, psicologia, assistência social, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e educador físico).

São oferecidas atividades complementares aos pacientes, tais como: salão de beleza, cozinha- terapêutica, equoterapia, escola, arte terapia, missas semanais, comemorações de aniversários e passeios externos.

Além da equipe multiprofissional, contamos com Coordenadores nas unidades que servem de apoio, tanto na gestão quanto no cuidado.

Nos Programas de Atendimento da Vila, utiliza-se os recursos de maneira eficaz, sem, no entanto, permitir queda de qualidade na assistência. Gerencia-se adequadamente o uso de materiais e medicamentos, desde o planejamento até o consumo. São feitos os usos de protocolos que forne- cem guias de tratamentos e indicam os recursos necessários, sem manter estoque, nem desperdí- cios.

Além dos custos descritos acima, sempre que necessário, custeamos em caráter particular, pare- ceres, exames e cirurgias em situações emergenciais, pois muitas das vezes não se consegue pelo serviço de regulação do SUS.

O Centro de Especialidades Médicas da Vila oferece mais de 10 especialidades, terapêuticas e odontológicas, com atendimentos pelo SUS, convênios e atendimento sociais. Além disso, realiza exames de diagnóstico, laboratoriais e por imagem. Contempla também centro cirúrgico equi- pado, com duas salas para cirurgias eletivas de pequeno e médio porte. Oferece 31 leitos para recuperação pós-cirúrgica e internação em clínica médica, internação temporária para pacientes clínicos e cirúrgicos, equipe multiprofissional composta por médicos e enfermeiros e acompanha- mento médico e enfermagem 24 horas.

Especialidades Médicas: Angiologia / Vascular, Cardiologia, Clínico Geral, Cirurgia Plástica, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologia, Neuropediatra, Odontologia, Oftalmologia, Orto- pedia e Otorrinolaringologia.

É importante salientar que, apesar de as despesas de nossos Programas de Atendimentos da Vila São Cottolengo, atualmente, serem em parte custeada pelo SUS, é de conhecimento notório que o sistema público possui tabela defasada, com valores atualizados em 2004, isto é, há 19 (de- zenove) anos atrás, de forma que, a título de exemplo, uma consulta médica é valorada em R$ 15,00 (quinze reais).

Um médico que atende pelo SUS precisa trabalhar com grande volume de consultas diárias, de forma que o tempo para dar atenção ao paciente é curto e a qualidade do atendimento decai. Da mesma forma ocorre com os demais profissionais da instituição, que não conseguem ser ex- clusivos ou ter poucos pacientes.

Por outro lado, a instituição possui grande demanda e fila de espera de novos pacientes, que não consegue atender, pois os recursos são escassos. Há a intenção de melhorar e ampliar o atendimento, para que milhares de pessoas também sejam contempladas com o que há de mais moderno na medicina.

Sendo assim, o valor repassado pelo Sistema Único de Saúde é utilizado apenas para o custeio da folha de pagamento e outros itens mínimos, não sendo suficiente para a instituição manter seus Programas de Atendimento e assim ofertar serviços de qualidade, conforme seus pacientes pre- cisam e merecem.

Os pacientes especiais da instituição demandam muito mais atenção e cuidados do que de um hospital eletivo, posto que necessitam não somente de enfermeiras 24 (vinte e quatro) horas por dia, mas também de cuidadoras durante todo o período, posto que a grande maioria não possui acompanhantes e familiares.

Portanto, o custo mensal de nossos Programas de Atendimentos é de grande monta e não possuem respaldo suficiente do SUS, sendo necessário novas medidas com o objetivo de angariar recursos financeiros. Em outras palavras, podemos afirmar que, apesar de haver uma parte custeada pelo Ministério da Saúde, os Programas de Atendimentos necessitam de muito mais recursos para se manter, de forma que ofereça um atendimento satisfatório e proporcione as melhores condições e tratamentos para os seus pacientes.

De forma geral, podemos afirmar que **a principal justificativa do Projeto é a necessidade de novos recursos para a ampliação e melhoria dos Programas de Atendimentos, combinada com a independência do Sistema Único de Saúde**, para que os Programas de Atendimentos da entidade, como instituição filantrópica e de saúde, possam atingir sua **missão fundamental: prestar o melhor atendimento possível aos pacientes e aos residentes.**

Não é demais lembrar que o período de pandemia que assolou o país prejudicou todos os setores da economia, de forma que as doações de pessoas diversas, que a instituição recebia para financiamento dos Programas de Atendimentos que recebia antigamente, diminuiu drasticamente nos últimos anos.

**Ressalta-se que de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015), em seu artigo 18, é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, garantido acesso universal e igualitário. O Estatuto da Criança e do Adoles- cente (ECA,1990), no artigo 4º, afirma que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação de todos os direitos da criança e do adolescente, entre eles, o direito à saúde. Ainda, no artigo 11 é afir- mado que deverá ser assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da sa- úde. Complementa-se pelo artigo 6º da Constituição Federal (Constituição,1988), que afirma ser a saúde um direito social e pelo Artigo 196, o qual afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

**Objetivo Geral:**

Buscar recursos financeiros por meio do Imposto de Renda para viabilizar o financiamento dos Programas de Atendimentos, com equipe completa de funcionários e técnicos, dentre outras necessidades, visando atendimento de qualidade aos residentes e pacientes diários, acolhendo pessoas jovens, com deficiência e idosos, a fim de lhes garantir saúde integral, assegurando-lhes o exercício de seus direitos, e de dignidade e qualidade de vida.

**Objetivos Específicos:**

*Viabilizar os nossos Programas de Atendimentos para que possamos continuar desenvol- vendo um trabalho de forma eficaz e perene.*

*Acolher às crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, proporcionar e contribuirna garantia de proteção integral, com seus direitos preservados, mantendo a individuali- dade de cada cidadão.*
*Desenvolver atividades para prevenir situações de preconceito, violência ou negligência; 5- Trabalhar para que os laços familiares sejam preservados, promovendo a autonomia dos pacientes, respeitando sua individualidade.*

*6- Buscar aproximar a família e a Instituição, com orientações e convivência; 7- Recuperar capacidades funcionais com atividades e recreação diária.*
*Respeitar e observar as particularidades regionais do residente.*

*Proporcionar convivência com a comunidade nas confraternizações; 10- Propiciar programações culturais, atividades de lazer e descontração;*
*11- Oferecer ambiente seguro e acolhedor para os pacientes com conforto e dignidade; 12- Promover integração e convivência mista entre os pacientes e residentes;*
*Incentivar e favorecer o surgimento ou fortalecimento de aptidões, capacidades e opor- tunidades para que os residentes façam escolhas com autonomia;*

*Assegurar a todos os pacientes atendimento hospitalar de qualidade e excelência;*

*Prestar atendimento gratuito a indigentes ou pessoas reconhecidamente sem recursos para custear o tratamento, em regime permanente;*

*Melhorar, em todos os aspectos, o atendimento oferecido aos pacientes, sejam residentes ou temporários;*

*Adequar a remuneração ao novo piso salarial da enfermagem; 18- Oferecer tratamento de alto nível aos pacientes e residentes.*

**ABRANGÊNCIA GEOGRAFICA DA VILA SÃO COTTOLENGO**

Os Programas de Atendimentos da Vila São Cottolengo atendem atualmente, pelo SUS, pacientes de Trindade e outras 135 cidades conveniadas, além de atendimentos sociais emergenciais (custeados pela própria entidade).

**RECURSOS NECESSÁRIOS**

Existem diversas necessidades para alcançar um atendimento de qualidade e manter sempre profissionais comprometidos e atentos à realidade, com conhecimento para desenvolver um trabalho de nobreza e que sejam comprometidos com os residentes e pacientes da Vila.

O planejamento das despesas dos Programas de Atendimentos será anual e, para tanto, além de todas as necessidades, equipe técnica e funcionários, os Programas terão que ter condições de suprir as despesas, para financiamento dos respectivos Programas de Atendimentos, de forma que confiamos na aprovação deste projeto, apoiado pelo Conselho da Infância e Adolescente de Trindade.

São necessários:
recursos financeiros para realizar o pagamento dos salários;

recursos financeiros para manter a estrutura e os equipamentos;

recursos financeiros para compra de alimentos perecíveis e não perecíveis;

recursos financeiros para compra de itens de higiene pessoal (ex: fraldas, sabonetes líquidos, enxaguante bucais, pomadas, presto barba, desodorante, toalhas de banho de rosto, lençóis, cobertores e edredons).

recursos financeiros para compra de material de lavanderia, como sabão líquido, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, cloro, umectante, amaciante.

recursos financeiros para compra de demais itens como material médico hospitalar, combustível, gases medicinais, medicamentos e dietas.

**RESULTADOS ESPERADOS**

Manter e desenvolver o serviço hospitalar juvenil da região;
Assegurar a crianças e adolescentes atendimento hospitalar de qualidade e excelência;
Ser o hospital referência para tratamentos de pessoas com deficiências, com necessidades especiais e demais especialidades;
Divulgar os métodos e as técnicas de autocuidado e prevenção de doenças.
Atendimento de qualidade para aproximadamente 337 residentes e os demais pacientes, com acolhimento e integração.
Articulação com órgãos para garantia dos direitos individuais, sociais e econômicos dos resi- dentes e pacientes.
Cuidados com a saúde dos residentes visando uma vida com qualidade. 8- Escuta individual, respeito e ética na partilha;
Socialização e respeito às origens de cada residente;
Residentes e pacientes mais independentes e satisfeitos, mesmo que usem equipamentos de locomoção;
Residentes integrados, orientados para exercer sua autonomia nos espaços físicos;
Residentes participativos e estimulados, mesmo com limitações, todas atividades são impor- tantes, tanto recreativas, como culturais.

**AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A avaliação dos serviços prestados será feita ao final de cada mês, com a equipe de funcionários e com os pacientes da Vila São Cottolengo:

Os indicadores que responderão a avaliação compreendem:

– Qual a satisfação e o desempenho dos pacientes e funcionários?
– Qual o grau de satisfação dos pacientes com o atendimento dos técnicos? 3 – Satisfação dos pacientes/comunidade no atendimento dos funcionários.
– Incentivar familiares a falar e cooperar nas avaliações.
– Fazer comparativo de relatórios a cada mês com a equipe técnica. 6 – Monitorar para melhorar, próximo mês sempre propor METAS.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991. BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
FONTES, Adriana Rocha e SCARELI, Giovana. Dissertação de Mestrado: PEDAGOGIA HOSPITALAR: ATIVIDADES LÚDICO-EDUCATIVAS NO PROCESSO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL AMPARO DE MARIA – ESTÂNCIA (SE). Aracaju, SE, 2012.
Plano Nacional Pela Primeira Infância, 2020.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 12 meses**

| Ações | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento das atividades | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Pagamento de RH/Folha | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| INSS/Impostos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Compra de alimentos perecíveis e não perecíveis | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Compra de itens de higiene pes- soal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Internet, telefone, Energia elétrica e água | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Demais compras e custos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Gás de cozinha | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Remédios e tratamentos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Itens de escritório | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Combustível | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Material de consumo e itens per- manentes/ou não diversos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação do Serviço | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Final** | | | | | | | | X | X | X | X |
| **Prestação de Contas ao CMDCA** | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

**DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Nome**
*Financiamento dos Programas de Atendimentos – Vila São Cotto-lengo*

**Vigência**
*12 meses*

**Objeto**

Viabilizar os Programas de Atendimentos da Vila São Cottoloengo, durante 12 meses. Contemplando todo o financiamento necessário para o funcionamento de nossos Programas de Atendimentos, tais como: RH/Folha, despesas fixas, impostos, combustível, despesas de consumo, remédios, alimentos e tratamentos de média e alta complexidade.

**Descrição da Linha de Ação da Política de Atendimento à Infância e Adolescência e base legal para Aprovação e Liberação de Recursos**

*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*
*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade,* ***o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.***

*LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA):*
*Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.*

*Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.*

*Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade,* ***a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.***

*Art. 7º* ***A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.***

*Art. 11.* ***É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.*** *(Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)*

*§ 1 o A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.*

*Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.*
*§ 4 o A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde.*

*Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:*
*VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e* ***assistência à saúde****.*

*Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:*

*V - de programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e* ***assistência à saúde do educando do ensino fundamental;***

***VII - de acesso às ações e serviços de saúde;***

*LEI Nº 1.880, DE 05 DE ABRIL DE 2019 (Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências)*

*Art. 57 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:*

***V -** desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, **defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;***

*Art. 58 - Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:*

*II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, **podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;***

*LEI Nº 14.692, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023, Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.*

*Art. 1º Esta Lei altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos.*

*Art. 2º O art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-A e 2º-B:*

***§ 2º-A. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente.***

***I - a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;***

***IV - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;***

*LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2019, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

***Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:***

*I -* ***organização da sociedade civil:***

*entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*

*as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.*

***as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;***

***VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;***

**Endereço de Execução do Serviço**

Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163 - Santuário, Trindade - GO, 75380-000

**ORÇAMENTO**

| **Aplicação das Despesas** | | | | **Origem dos Recursos: Federal** | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Serviço | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | Diretores | 03 | 12 meses | R$ 11.908,20 | R$ 428.695,20 |
| | Impostos | 03 | 12 meses | R$ 3.921,2 | R$ 141.163,2 |
| 02 | Superintendentes | 02 | 12 meses | R$ 15.385,92 | R$ 369.262,08 |
| | Impostos | 02 | 12 meses | R$ 5.186,76 | R$ 124.482,24 |
| 03 | Elaboração, aprovação, ex- ecução, supervisão do Projeto e Prestação de Contas | 1 | 1 | R$ 8.482.225,40 | R$ R$ 8.482.225,40 |
| 04 | Assistente Social | 1 | 12 meses | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| 05 | Mídia obrigatória por Lei (divulgação, assessoria de im- prensa, publicações pagas, placas informativas etc.) | 1 | 1 | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 |
| **Subtotal** | | | | **R$ 10.081.828,12** | |
| 2. RH/Demais itens | | | | | |
| 01 | Açougueiro | 3 | 12 meses | R$ 2.227,44 | R$ 80.187,84 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 359,70 | R$ 12.949,44 |
| 02 | Almoxarife | 1 | 12 meses | R$ 2.317,36 | R$ 27.808,32 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 374,15 | R$ 4.489,80 |
| 03 | Analistas | 16 | 12 meses | R$ 3.554,25 | R$ 682.416,96 |
| | Impostos | 17 | 12 meses | R$ 725,76 | R$ 139.346,40 |
| 04 | Aprendiz | 11 | 12 meses | R$ 1.019,35 | R$ 134.554,20 |
| | Impostos | 11 | 12 meses | R$ 171,95 | R$ 22.697,40 |
| 05 | Arte Finalista | 1 | 12 meses | R$ 4.346,35 | R$ 52.156,20 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 970,06 | R$ 11.640,72 |
| 06 | Assistente | 19 | 12 meses | R$ 2.342,40 | R$ 534.067,44 |
| | Impostos | 19 | 12 meses | R$ 381,18 | R$ 86.910,84 |
| 07 | Assistente Social | 7 | 12 meses | R$ 4.874,95 | R$ 409.496,40 |
| | Impostos | 7 | 12 meses | R$ 1.190,67 | R$ 100.016,88 |
| 08 | Atendente de farmácia | 15 | 12 meses | R$ 2.084,51 | R$ 375.211,92 |
| | Impostos | 15 | 12 meses | R$ 339,79 | R$ 61.163,40 |
| 09 | Atendente | 3 | 12 meses | R$ 2.319,52 | R$ 83.502,84 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 374,51 | R$ 13.482,60 |
| 10 | Auxiliar Jardinagem | 4 | 12 meses | R$ 2.194,52 | R$ 105.336,96 |
| | Impostos | 4 | 12 meses | R$ 346,59 | R$ 16.636,68 |
| 11 | Auxiliar Administrativo | 3 | 12 meses | R$ 2.323,65 | R$ 83.651,64 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 375,96 | R$ 13.534,68 |
| 12 | Auxiliar Central Doações | 2 | 12 meses | R$ 2.047,35 | R$ 49.136,40 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 328,25 | R$ 7.878,00 |
| 13 | Auxiliar Almoxarifado | 6 | 12 meses | R$ 2.078,49 | R$ 149.651,64 |
| | Impostos | 6 | 12 meses | R$ 333,54 | R$ 24.015,12 |
| 14 | Auxiliar Bazar | 7 | 12 meses | R$ 1.744,68 | R$ 146.553,6 |
| | Impostos | 7 | 12 meses | R$ 279,62 | R$ 23.488,08 |
| 15 | Auxiliar de Captação de Re- cursos | 1 | 12 meses | R$ 2.153,95 | R$ 25.847,40 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 346,39 | R$ 4.156,68 |
| 16 | Auxiliar Cozinha | 27 | 12 meses | R$ 2.065,05 | R$ 669.077,04 |
| | Impostos | 27 | 12 meses | R$ 328,50 | R$ 106.434,36 |
| 17 | Auxiliar de Custos | 1 | 12 meses | R$ 2.154,09 | R$ 25.849,08 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 346,39 | R$ 4.156,68 |
| 18 | Auxiliar Departamento | 1 | 12 meses | R$ 2.154,09 | R$ 25.849,08 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 346,39 | R$ 4.156,68 |
| 19 | Auxiliar Enfermagem | 5 | 12 meses | R$ 2.102,78 | R$ 126.166,80 |
| | Impostos | 5 | 12 meses | R$ 337,66 | R$ 20.260,08 |
| 20 | Auxiliar Escritório | 2 | 12 meses | R$ 2.262,19 | R$ 54.292,56 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 364,77 | R$ 8.754,48 |
| 21 | Auxiliar de Eventos | 1 | 12 meses | R$ 1.920,75 | R$ 23.049,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 306,72 | R$ 3.680,64 |
| 22 | Auxiliar de Lavanderia | 11 | 12 meses | R$ 2.152,92 | R$ 284.186,04 |
| | Impostos | 11 | 12 meses | R$ 344,81 | R$ 45.515,04 |
| 23 | Auxiliar Manutenção | 3 | 12 meses | R$ 2612,33 | R$ 94.044,00 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 406,06 | R$ 14.618,28 |
| 24 | Auxiliar Motorista | 3 | 12 meses | R$ 2.450,77 | R$ 117.637,08 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 387,30 | R$ 18.590,64 |
| 25 | Auxiliar Nutrição | 1 | 12 meses | R$ 2.338,48 | R$ 28.061,76 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 377,74 | R$ 4.532,88 |
| 26 | Auxiliar Rouparia | 27 | 12 meses | R$ 2.056,9 | R$ 666.448,44 |
| | Impostos | 27 | 12 meses | R$ 327,83 | R$ 106.219,44 |
| 27 | Auxiliar serviços Gerais | 75 | 12 meses | R$ 1.946,00 | R$ 1.751.400,00 |
| | Impostos | 73 | 12 meses | R$ 310,13 | R$ 279.117,72 |
| 28 | Auxiliar Eletrotécnico | 1 | 12 meses | R$ 2.335,56 | R$ 28.026,72 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 377,24 | R$ 4.526,88 |
| 29 | Cabelereiro | 2 | 12 meses | R$ 2.089,03 | R$ 50.136,84 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 351,95 | R$ 8.446,8 |
| 30 | Captador de Recursos | 1 | 12 meses | R$ 2.937,65 | R$ 35.251,80 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$512,90 | R$ 6.154,80 |
| 31 | Carpinteiro | 1 | 12 meses | R$ 3.118,57 | R$ 37.422,84 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 562,66 | R$ 6.751,92 |
| 32 | Chacareiro | 3 | 12 meses | R$ 2.929,12 | R$ 105.448,44 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 511,77 | R$ 18.423,72 |
| 33 | Cirurgião Dentista | 2 | 12 meses | R$ 5.757,04 | R$ 138.169,08 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 1.610,86 | R$ 38.660,76 |
| 34 | Coordenadores | 6 | 12 meses | R$ 6.427,45 | R$ 462.776,40 |
| | Impostos | 5 | 12 meses | R$ 1.851,68 | R$ 133.321,44 |
| 35 | Copeiro | 26 | 12 meses | R$ 1.858,40 | R$ 579.823,20 |
| | Impostos | 26 | 12 meses | R$ 284,09 | R$ 88.636,20 |
| 36 | Costureira | 2 | 12 meses | R$ 2.699,35 | R$ 64.784,40 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 448,62 | R$ 10.766,88 |
| 37 | Cozinheiro | 5 | 12 meses | R$ 1.912,91 | R$ 114.774,60 |
| | Impostos | 5 | 12 meses | R$ 190,52 | R$ 11.431,44 |
| 38 | Cuidador | 56 | 12 meses | R$ 1.900,23 | R$ 1.276.954,56 |
| | Impostos | 56 | 12 meses | R$ 302,89 | R$ 203.546,40 |
| 39 | Digitador | 2 | 12 meses | R$ 2.303,94 | R$ 55.294,56 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 371,86 | R$ 8.924,76 |
| 40 | Eletricista | 2 | 12 meses | R$ 3.261,29 | R$ 78.270,96 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 595,65 | R$ 14.295,60 |
| 41 | Encarregados | 14 | 12 meses | R$ 2.612,62 | R$ 438.921,24 |
| | Impostos | 14 | 12 meses | R$ 442,44 | R$ 74.330,28 |
| 42 | Enfermeiro | 19 | 12 meses | R$ 5.498,52 | R$ 1.253.664,48 |
| | Impostos | 19 | 12 meses | R$ 1.424,38 | R$ 324.759,24 |
| 43 | Engenheiro Seg. Trabalho | 1 | 12 meses | R$ 14.327,54 | R$ 171.930,48 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 3.754,81 | R$ 45.057,72 |
| 44 | Equitador | 1 | 12 meses | R$ 2.157,47 | R$ 25.889,64 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 346,97 | R$ 4.163,64 |
| 45 | Farmacêutico | 3 | 12 meses | R$ 5.353,76 | R$ 192.735,36 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 1.440,67 | R$ 51.864,36 |
| 46 | Faturista | 4 | 12 meses | R$ 2.647,11 | R$ 127.061,28 |
| | Impostos | 4 | 12 meses | R$ 444,38 | R$ 21.330,36 |
| 47 | Fisioterapeuta | 15 | 12 meses | R$ 3.897,84 | R$ 701.609,64 |
| | Impostos | 15 | 12 meses | R$ 829,94 | R$ 149.390,52 |
| 48 | Fonoaudiólogo | 17 | 12 meses | R$ 4.378,27 | R$ 893.168,64 |
| | Impostos | 17 | 12 meses | R$ 1.025,20 | R$ 209.142,12 |
| 49 | Governantas | 3 | 12 meses | R$ 4.213,70 | R$ 151.693,20 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 757,79 | R$ 27.280,56 |
| 50 | Gerentes | 15 | 12 meses | R$ 9.486,39 | R$ 1.707.551,76 |
| | Impostos | 15 | 12 meses | R$ 2.956,96 | R$ 532.252,80 |
| 51 | Guarda | 11 | 12 meses | R$ 2.366,72 | R$ 312.407,28 |
| | Impostos | 11 | 12 meses | R$ 380,90 | R$ 47.657,28 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Instrutor de Equitação | 1 | 12 meses | R$ 2.484,65 | R$ 29.815,80 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 402,58 | R$ 4.830,96 |
| 53 | Jardineiro | 3 | 12 meses | R$ 2.169,85 | R$ 78.114,60 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 349,71 | R$ 12.589,56 |
| 54 | Jornalista | 1 | 12 meses | R$ 3378,75 | R$ 40.545,00 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 608,01 | R$ 7.296,12 |
| 55 | Maqueiro | 4 | 12 meses | R$ 2.111,55 | R$ 101.354,76 |
| | Impostos | 4 | 12 meses | R$ 339,16 | R$ 16.279,80 |
| 56 | Marceneiro | 2 | 12 meses | R$ 2.384,02 | R$ 57.216,48 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 385,48 | R$ 10.937,28 |
| 57 | Mecânico Manutenção | 1 | 12 meses | R$ 2.612,42 | R$ 31.349,04 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 425,53 | R$ 5.106,36 |
| 58 | Médicos | 12 | 12 meses | R$ 11.786,07 | R$ 1.697.194,80 |
| | Impostos | 12 | 12 meses | R$ 3.699,65 | R$ 532.749,72 |
| 59 | Mestre Eletricista | 1 | 12 meses | R$ 6.013,60 | R$ 72.163,20 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 1.734,03 | R$ 20.808,36 |
| 60 | Motorista | 7 | 12 meses | R$ 2.593,20 | R$ 217.829,52 |
| | Impostos | 7 | 12 meses | R$ 438,80 | R$ 36.859,32 |
| 61 | Neuropsicóloga | 1 | 12 meses | R$ 5.017,88 | R$ 60.214,56 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 1.245,58 | R$ 14.946,96 |
| 62 | Nutricionista | 7 | 12 meses | R$ 4.589,91 | R$ 385.553,16 |
| | Impostos | 7 | 12 meses | R$ 1.101,45 | R$ 92.522,40 |
| 63 | Operador de Máquina | 4 | 12 meses | R$ 2.481,94 | R$ 119.133,24 |
| | Impostos | 4 | 12 meses | R$ 402,59 | R$ 19.324,56 |
| 64 | Operador Telemarketing | 6 | 12 meses | R$ 1.855,61 | R$ 133.604,52 |
| | Impostos | 6 | 12 meses | R$ 289,66 | R$ 20.856,00 |
| 65 | Pedreiro/Pintor | 3 | 12 meses | R$ 2.755,16 | R$ 99.185,76 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 468,31 | R$ 16.859,40 |
| 66 | Professor Educação Física | 3 | 12 meses | R$ 3.477,07 | R$ 125.174,52 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 645,89 | R$ 23.252,04 |
| 67 | Psicólogo | 15 | 12 meses | R$ 4.621,24 | R$ 831.823,80 |
| | Impostos | 15 | 12 meses | R$ 1.108,51 | R$ 199.533,00 |
| 68 | Recepcionista | 24 | 12 meses | R$ 2.328,96 | R$ 670.742,28 |
| | Impostos | 24 | 12 meses | R$ 375,29 | R$ 108.086,28 |
| 69 | Secretária | 3 | 12 meses | R$ 2.617,87 | R$ 94.243,44 |
| | Impostos | 4 | 12 meses | R$ 422,31 | R$ 15.203,28 |
| 70 | Serralheiro | 1 | 12 meses | R$ 2.457,54 | R$ 29.490,48 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 397,97 | R$ 4.775,64 |
| 71 | Servente Obra | 1 | 12 meses | R$ 1.990,71 | R$ 23.888,52 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 318,62 | R$ 3.823,44 |
| 72 | Superintendente | 2 | 12 meses | R$ 15.385,91 | R$ 369.261,96 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 5.186,76 | R$ 124.482,36 |
| 73 | Supervisor | 12 | 12 meses | R$ 4.768,88 | R$ 686.718,60 |
| | Impostos | 12 | 12 meses | R$ 1.041,81 | R$ 150.021,12 |
| 74 | Tapeceiro | 2 | 12 meses | R$ 2.423,98 | R$ 58.175,52 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 392,27 | R$ 9.414,60 |
| 75 | Técnico em Eletrocar/Eletroen- celograma | 2 | 12 meses | R$ 3.169,88 | R$ 76.077,24 |
| | Impostos | 2 | 12 meses | R$ 357,97 | R$ 8.591,40 |
| 76 | Técnico Infraestrutura | 1 | 12 meses | R$ 3.574,05 | R$ 42.888,60 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 659,96 | R$ 7.919,52 |
| 77 | Técnico em Segurança Tra- balho | 3 | 12 meses | R$ 2.873,21 | R$ 103.435,56 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 492,59 | R$ 17.733,48 |
| 78 | Técnico Enfermagem | 145 | 12 meses | R$ 2.206,31 | R$ 3.838.994,64 |
| | Impostos | 145 | 12 meses | R$ 356,23 | R$ 619.853,76 |
| 79 | Tecnico em manut. de equipe | 1 | 12 meses | R$ 4.860,07 | R$ 58.320,84 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 1.218,11 | R$ 14.617,32 |
| 80 | Tecnico em Nutrição | 3 | 12 meses | R$ 2.543,56 | R$ 91.568,4 |
| | Impostos | 3 | 12 meses | R$ 413,28 | R$ 14.878,32 |
| 81 | Telefonista | 7 | 12 meses | R$ 2.159,77 | R$ 181.421,28 |
| | Impostos | 7 | 12 meses | R$ 342,32 | R$ 28.755,24 |
| 82 | Terapeuta Ocupacional | 7 | 12 meses | R$ 3.975,76 | R$ 333.964,44 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Impostos | 7 | 12 meses | R$ 848,23 | R$ 71.252,04 |
| 83 | Tesoureiro | 1 | 12 meses | R$ 3.881,02 | R$ 46.572,24 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 812,28 | R$ 9.747,36 |
| 84 | Tratador de Animais | 1 | 12 meses | R$ 2.111,82 | R$ 25.341,84 |
| | Impostos | 1 | 12 meses | R$ 339,21 | R$ 4.070,52 |
| 85 | Itens de Copa e Cozinha | Várias | 12 meses | R$ 16.000,00 | R$ 192.000,00 |
| 86 | Gêneros Alimentícios | Várias | 12 meses | R$ 240.000,00 | R$ 2.880.000,00 |
| 87 | Itens de higiene e limpeza | Várias | 12 meses | R$ 60.000,00 | R$ 720.000,00 |
| 88 | Internet, telefone | Várias | 12 meses | R$ 7.600,00 | R$ 91.200,00 |
| 89 | Dietas | Várias | 12 meses | R$ 100.000,00 | R$ 1.200.000,00 |
| 90 | Medicamentos | Várias | 12 meses | R$ 95.000,00 | R$ 1.140.000,00 |
| 91 | Uniforme | Várias | 12 meses | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 92 | Gases Medicinais | Várias | 12 meses | R$ 10.000,00 | R$ 120.000,00 |
| 93 | Fraldas Descartáveis | Várias | 12 meses | R$ 50.000,00 | R$ 600.000,00 |
| 94 | Material médico Hospitalar | Várias | 12 meses | R$ 100.000,00 | R$ 1.200.000,00 |
| 95 | Itens de escritório | Várias | 12 meses | R$ 15.000,00 | R$ 180.000,00 |
| 96 | Combustível | Várias | 12 meses | R$ 12.000,00 | R$ 144.000,00 |
| 97 | Vale Transporte | Várias | 12 meses | R$ 18.000,00 | R$ 216.000,00 |
| | | | | **Subtotal** | **40.811.524,32** |
| | Taxa de 20% para FMDCA | 1 | 1 | R$ 10.178.670,48 | R$ 10.178.670,48 |
| | | | | | |
| | | | | **Total** | **R$ 62.461.650,00** |

**Dados do Responsável Técnico pela Atividade Hospitalar**
*Nome do Responsável Técnica: Laura Ribeiro da Costa CPF: 005.202.021-55*
*RG: 43433883 | Órgão Expedidor: SPTC/GO Número de registro profissional: CRM/UF: 28153/GO*
*Cargo: Diretora Técnica*
*Telefone para contato: (62) 999674-0089*
*E-mail: contratos@cottolengo.org.br*

Trindade/GO, 08 de novembro de 2023.

***IONE ROSSI PAHIM***
Assistente Social/CRESS 8956

***IR. MICHAEL GOULART***
Diretor-Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**77E3CCEC